

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREÂMBULO

A Prefeitura do Município de **Santa Quitéria/CE**, através do Órgão Gerenciador da origem desta licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, à qual será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) auxiliado(a) pela equipe de apoio, designados pela Portaria nº **392/2023**, de **06 de setembro de 2023**, juntada ao processo administrativo de que trata esta licitação, norteando-se pelas disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Municipal nº 009, de 04 de fevereiro de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

MODALIDADE LICITATÓRIA:	FORMA:	NÚMERO DO PROCESSO:
PREGÃO	ELETRÔNICO	PCS-01.041223-SESA

ESPÉCIE:

<input type="checkbox"/> COMUM	<input checked="" type="checkbox"/> PARA SRP	<input type="checkbox"/> COMUM DE ENGENHARIA
---------------------------------------	---	---

ÓRGÃO GERENCIADOR:
Secretaria Municipal de Saúde

ÓRGÃO PARTICIPANTE:
-

DATAS E HORÁRIOS DA LICITAÇÃO:

Início do Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação:
22/12/2023 ÀS 08H00M

Encerramento do Recebimento das Propostas e Habilitação:
09/01/2024 ÀS 08H00M

Abertura da Licitação:
09/01/2024 ÀS 08H30M

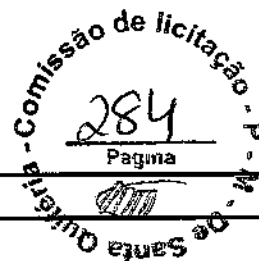
Início da Sessão de Disputa de Lances:
09/01/2024 ÀS 08H45M

REFERÊNCIA DE TEMPO:
Horário Oficial de Brasília/DF

LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CERTAME (Sistema Eletrônico):
<https://bnc.org.br>

LOCAL DE ACESSO AO EDITAL E ANEXOS:

- 1 - **<https://bnc.org.br>**
- 2 - **<https://www.santaquiteria.ce.gov.br>**
- 3 - **<https://licitacoes.tce.ce.gov.br>**
- 4 - **Rua Professora Ernestina Catunda, nº 50 - Bairro Piracicaba, Santa Quitéria -**



Ceará – CEP 62280-000, Santa Quitéria–CE.		
E-MAIL DO SETOR DE LICITAÇÃO:		
licitacaopregaosq@gmail.com		
DIA E HORÁRIO DE EXPEDIENTE DO SETOR DE LICITAÇÕES:		
SEGUNDA À SEXTA – DE 8H00M ÀS 12H00M		
TIPO DE LICITAÇÃO:		
<input checked="" type="checkbox"/> MENOR PREÇO	<input type="checkbox"/> MAIOR DESCONTO	
CRITÉRIO DE JULGAMENTO:		
<input type="checkbox"/> ITEM	<input checked="" type="checkbox"/> GRUPO	
FORMA DE FORNECIMENTO:		
<input type="checkbox"/> PARCELADO	<input checked="" type="checkbox"/> POR DEMANDA	<input type="checkbox"/> INTEGRAL
MODO DE DISPUTA:		
<input type="checkbox"/> ABERTO	<input checked="" type="checkbox"/> ABERTO E FECHADO	
TIPO DE COTA CONFORME ART. 48, DA LC Nº 123/06, ALTERADA PELA LC Nº 147/14:		
<input checked="" type="checkbox"/> COTA PRINCIPAL	<input checked="" type="checkbox"/> COTA RESERVADA	<input checked="" type="checkbox"/> COTA EXCLUSIVA
GLOSSÁRIO		
<ul style="list-style-type: none"> • Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo(a) Pregoeiro(a). • Sempre que as palavras ou siglas indicadas abaixo aparecerem neste instrumento de Edital, ou em quaisquer de seus anexos, terão os seguintes significados: <ul style="list-style-type: none"> * PMSQ: Prefeitura Municipal de Santa Quitéria/CE; * ME: Microempresa; * EPP: Empresa de Pequeno Porte; * MEI: Microempreendedor Individual; * SRP: Sistema de Registro de Preços; * ARP: Ata de Registro de Preços; * DOU: Diário Oficial da União; * DOE: Diário Oficial do Estado; * TCE: Tribunal de Contas do Estado do Ceará; * LC: Lei Complementar; * BNC: Bolsa Nacional de Compras - Sigla do órgão provedor do sistema, entidade conveniada com esta municipalidade, mediante Termo de Apoio Técnico-Operacional em vigor. * Sistema Eletrônico: Todas as menções ao Sistema Eletrônico devem ser interpretadas como o Sistema de Pregão Eletrônico da BNC - Bolsa Nacional de Compras. 		
CONDIÇÕES		

1. DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto da presente licitação a escolha da proposta mais

Rua Professora Ernestina Catunda, 50, Planalto Piracicaba
Santa Quitéria - Ceará - CEP: 62280-000 CNPJ: 07.725.138/0001-05

vantajosa para: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES E CARÊNCIAS DAS UNIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA E SECUNDÁRIAS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE SANTA QUITÉRIA/CE**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. A licitação será dividida em **grupos de itens**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se a licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço por grupo**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1.A Licitante deverá se credenciar no Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Nacional de Compras, através do endereço eletrônico <https://bnc.org.br>, designando pessoa responsável para operar o sistema com as devidas credenciais, na forma do que dispõe as instruções constantes do regulamento próprio da provedora do sistema.

3.2.O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade da licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.3.A licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4.Qualquer dúvida em relação do acesso ao Sistema Eletrônico de Licitações, poderá ser esclarecida junto à provedora do sistema.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão os interessados:

4.1.1. Os interessados em participar deste Pregão deverão estar credenciados junto ao Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Nacional de Compras (BNC), e ainda deverão estar regularmente estabelecidos no País, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, conforme disposto no respectivo ato constitutivo em vigor, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

4.2. Não poderão participar deste Pregão os interessados:

4.2.1. Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

4.2.2. Que estejam proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.3. Que tenham em comum mesmo preposto ou procurador;

4.2.4. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.5. Que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93;

4.2.6. Empresas que se encontrem sob processo de recuperação judicial ou extrajudicial, falência, concordata, dissolução.

4.2.6.1. É possível a participação de empresas em recuperação judicial nessa licitação, desde que amparadas em certidão emitida pela instância judicial competente, evidenciando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório.

4.2.7. Sobre a forma de Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.2.8. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3. Participantes com Tratamento Jurídico Diferenciado neste Pregão:

4.3.1. Será concedido tratamento jurídico diferenciado nesta licitação para as empresas estabelecidas na forma do que dispõe o art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, assim tipificadas:

4.3.1.1. Microempresa;

4.3.1.2. Empresas de Pequeno Porte;

4.3.1.3. Microempreendedor Individual – MEI;

4.3.1.4. Sociedades Cooperativas, mencionadas no art. 34 da Lei Federal nº 11.488/07.

4.3.2. Será garantido como critério de desempate, preferência de contratação para as empresas com tratamento jurídico diferenciado na forma do que dispõe o art. 44 da Lei Complementar nº 123/06.

4.3.3. Não poderão se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado, as empresas que se encontrem impedidas na forma do que dispõe o §4º, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06 ou que NÃO APRESENTAR a declaração de enquadramento exigida nos critérios de habilitação constante deste Edital.

4.4. Condicionantes de participação neste Pregão por Tipo de Cota:

4.4.1. As licitantes com tratamento jurídico diferenciado na forma do que dispõe o art. 48, da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, estarão condicionadas à participação nesta licitação, sob a classificação dos seguintes tipos de cota:

4.4.2. Cota Principal: Os grupos de livre participação entre quaisquer interessados estão dispostos no Termo de Referência.

4.4.3. Cota Reservada: Os grupos de participação com tratamento jurídico diferenciado estão dispostos no Termo de Referência.

4.4.4. Caso a empresa com tratamento jurídico diferenciado, apresente

proposta para a cota principal, essa deverá ser apresentada separadamente da proposta da cota reservada.

- 4.4.5.** Caso não haja vencedor para a cota reservada, destinada às empresas com tratamento jurídico diferenciado, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou, diante de sua recusa, as licitantes remanescentes, desde que pratiquem o mesmo preço da cota principal e que seja aceitável pela Administração.
- 4.4.6.** Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a adjudicação de quaisquer das cotas, deverá ocorrer da que tenha sido pelo menor preço.

5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1. A sessão eletrônica será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a), com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Conduzir a sessão pública;
- b) Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos;
- c) Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- d) Coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- e) Verificar e julgar as condições de habilitação;
- f) Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- g) Indicar o vencedor do certame;
- h) Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.
- i) A qualquer tempo e quando for o caso, abrir diligência para sanar dúvidas relacionadas as propostas e a documentação de habilitação, a fim de instruir o processo administrativo, e ainda, apurar irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ESCRITA E DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA ELETRÔNICA (LANÇE INICIAL)

6.1. Apresentação da PROPOSTA ESCRITA:

6.1.1. As licitantes encaminharão, em formato digital, **EXCLUSIVAMENTE** por meio do sistema eletrônico, a Proposta Escrita, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.1.2. A Proposta Escrita poderá ser elaborada pelo modelo sugerido, constante dos anexos deste Edital, e deverá ser anexada no sistema eletrônico, obedecendo as seguintes exigências mínimas:

- 6.1.2.1.** Redigida no timbrado da licitante em língua portuguesa, com linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas;
- 6.1.2.2.** Indicação da Modalidade e o Número da Licitação;
- 6.1.2.3.** Identificação da Licitante, compreendendo a razão social,

inscrição no CNPJ, endereço completo - inclusive CEP, número do telefone e e-mail;

6.1.2.4. Identificação do(a) seu(a) Representante Legal, compreendendo o nome completo, inscrição no CPF, número celular e e-mail;

6.1.2.5. Indicação das especificações e características, quantitativos, marca (conforme o caso), do objeto em conformidade com as condições contidas no Termo de Referência, anexo a este Edital;

6.1.2.6. Não poderá conter quantitativo divergente ao determinado neste edital;

6.1.2.7. Indicação do(s) Preço(s) com apenas duas casas decimais após a vírgula, de acordo com a realidade mercadológica, observada a estimativa da Administração constante do Termo de Referência, anexo a este Edital, e ainda, estando nele(s) incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

6.1.2.7.1. Se porventura, a proposta apresentada conter o preço com mais de duas casas decimais, será considerada para efeito do preço proposto, a regra contida no subitem anterior;

6.1.2.7.2. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os preços numéricos e os preços expressos por extenso, prevalecerão estes últimos;

6.1.2.7.3. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

6.1.2.8. Prazo de validade da proposta não inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação;

6.1.2.9. Carimbo e Assinatura do(a) seu(a) Representante Legal.

6.1.3. O envio da proposta, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;

6.1.4. Até a abertura da sessão pública, as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema eletrônico;

6.1.4.1. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.1.5. A proposta da licitante melhor classificada somente será disponibilizada para avaliação do(a) Pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.2. Preenchimento da PROPOSTA ELETRÔNICA (LANÇE INICIAL):

6.2.1. A licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento do formulário específico no sistema eletrônico, para efeito de lances.

6.2.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Licitante.

6.2.3. No(s) preço(s) proposto(s) estará(ão) incluso(s) todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.2.4. O(s) preço(s) ofertado(s), tanto na Proposta Escrita, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.2.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

6.2.6. As licitantes poderão retificar o preenchimento da proposta eletrônica até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente o preenchimento.

6.2.7. É vedada a identificação da licitante antes do término da fase de lances, por qualquer meio ou forma, sob pena de desclassificação e aplicação das sanções cabíveis.

6.2.8. Caso a licitante seja a própria fabricante do produto ou em sua razão social haja elementos que possam inferir a identificação da mesma, esta deverá inserir o termo "MARCA PRÓPRIA" no campo reservado à indicação de marca.

7. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. As licitantes encaminharão, em formato digital, **EXCLUSIVAMENTE** por meio do sistema eletrônico, os documentos de habilitação exigidos neste edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

7.2. O envio dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3. A microempresa, empresa de pequeno porte, sociedade cooperativa mencionada no art. 34 da Lei nº 11.488/07 e o microempreendedor individual – MEI, deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da Lei Complementar nº 123/06.

7.4. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.6. O documento obtido através de sítios oficiais, que esteja condicionado à aceitação via internet, terá sua autenticidade verificada pelo(a) Pregoeiro(a).

7.7. Na hipótese de o documento não constar expressamente o prazo de validade, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão

emissor que disponha sobre sua validade. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua emissão, quando se tratar de documentos referentes à habilitação fiscal e econômico-financeira.

7.8. Caso haja documentos redigidos em idioma estrangeiro, os mesmos somente serão considerados se forem acompanhados da versão em português firmada por tradutor juramentado, e também consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.

7.9. Até a abertura da sessão pública, as licitantes poderão retirar ou substituir os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema eletrônico;

7.9.1. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.10. Os documentos que compõem a habilitação da licitante melhor classificada somente serão disponibilizados para avaliação do(a) Pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. Abertura da Sessão:

8.1.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, no local, data e horário previstos no preâmbulo deste Edital.

8.1.2. Incumbirá a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.1.3. Após a abertura da sessão pública, não caberá desistência da proposta, salvo motivo excepcional e devidamente justificado pela licitante, e ainda aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

8.2. Classificação das PROPOSTAS ELETRÔNICAS:

8.2.1. O(A) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

8.2.2. Também será desclassificada a proposta que identifique a licitante, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

8.2.3. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema eletrônico, com acompanhamento em tempo real por todas as licitantes.

8.2.4. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na etapa de aceitação da proposta escrita.

8.3. Formulação de Lances:

8.3.1. Iniciada a etapa competitiva de disputa de lances, o sistema eletrônico ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo considerado como primeiro lance a proposta inicial, onde as licitantes deverão encaminhar lances EXCLUSIVAMENTE por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do preço consignado no registro, **vedada a identificação da licitante.**

8.3.2. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para início da sessão de disputa de lances e as regras estabelecidas neste Edital e seus anexos.

8.3.3. O lance deverá ser ofertado pelo **PREÇO GLOBAL DO GRUPO.**

8.3.4. Cada licitante somente poderá oferecer lance de preço inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema.

8.3.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo preço, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.3.6. Caso a licitante não apresente lances, concorrerá com o preço de sua proposta.

8.3.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e as licitantes.

9. DO MODO DE DISPUTA, DESCONEXÃO DO SISTEMA, CRITÉRIOS DE DESEMPATE E NEGOCIAÇÃO

9.1. Modo de Disputa:

9.1.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"ABERTO E FECHADO"**, em que as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

9.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

9.1.3. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor do melhor lance e os com lances até 10% (dez por cento) **superior** àquele, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos.

9.1.4. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos.

9.1.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará os lances, segundo a ordem **crecente** de vantajosidade.

9.1.6. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos subitens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos.

9.1.7. Poderá o(a) Pregoeiro(a), auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhuma licitante classificada na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

9.1.8. O Sistema informará a proposta de menor preço ao encerrar a etapa de disputa de lances.

9.2. Desconexão do Sistema na Etapa de Lances:

9.2.1. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o(a) Pregoeiro(a) no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

9.2.2. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.3. Critérios de Desempate (*empate ficto*):

9.3.1. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate no(s) item(s) ou grupo(s) da cota principal, no cumprimento do que dispõe os arts. 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/06, em benefício às empresas com tratamento jurídico diferenciado.

9.3.2. O sistema detectará a existência de situação de empate ficto com a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, identificando em coluna própria tais empresas, procedendo à comparação com o último lance da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o desempate.

9.3.3. Nessas condições, as propostas das empresas com tratamento jurídico diferenciado, que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.3.4. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar um último lance para desempate, obrigatoriamente inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.3.5. Caso a empresa com tratamento jurídico diferenciado, melhor classificada, desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes, na mesma condição de tratamento, que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.3.6. No caso de equivalência dos preços apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.3.7. Os critérios de desempate, estabelecidos anteriormente, não se

aplicam quando o melhor lance tiver sido apresentado por empresa com tratamento jurídico diferenciado.

9.3.8. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa "aberto e fechado".

9.3.8.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

9.3.8.1.1. No País;

9.3.8.1.2. Por empresas Brasileiras;

9.3.8.1.3. Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

9.3.8.1.4. Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

9.3.9. Persistindo o empate, a proposta melhor classificada será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

9.4. Negociação da Proposta:

9.4.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante que tenha apresentado o melhor lance, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.4.2. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

9.4.3. Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a etapa de aceitação e julgamento da proposta.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a(s) proposta(s) classificada(a) em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no §9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/19.

10.2. Não será aceita a proposta em condições ilegais, omissões, ou conflitos com as exigências deste Edital.

10.3. Não será aceita a proposta, que se apresentar superior ao preço máximo fixado pela Administração.

10.4. Não será aceita a proposta, que apresentar preço manifestamente inexecutável.

10.4.1. Considera-se manifestamente inexecutável a proposta que, comprovadamente, for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, resulte preço global ou unitários simbólicos, irrisórios ou custo zero,

incompatíveis com os custos dos insumos e tarifas de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

10.4.2. Para fins de verificação da inexequibilidade dos preços propostos, poderá ser utilizado como parâmetro de aferição o previsto no §1º do inciso II do art. 48 da Lei Federal nº 8.666/93, seguindo a orientação dada pelo Tribunal de Contas da União – TCU no Acórdão nº 697/2006 – Plenário – Processo nº 019.054/2005-7 – Relator: Min. Ubiratan Aguiar.

10.4.3. Aplicada a regra do art. 48 supracitado, e a licitante apresentar preço presumidamente inexequível, lhe será dada oportunidade de demonstrar a exequibilidade de sua proposta.

10.5. Havendo necessidade de analisar minuciosamente a proposta escrita, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no sistema eletrônico a nova data e/ou horário para a continuidade da mesma.

10.6. O(A) Pregoeiro(a) poderá convocar a licitante para enviar documento digital complementar, **EXCLUSIVAMENTE** por meio do sistema eletrônico, no prazo de **02 (duas) horas**, a contar da solicitação, sob pena de não aceitação da proposta. O(A) Pregoeiro(a), conforme o caso e a seu critério, poderá estabelecer prazo superior.

10.6.1. É facultado ao(a) Pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no sistema eletrônico pela licitante, antes de findo o prazo.

10.7. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligência, com vistas ao saneamento da proposta, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema eletrônico com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas** de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

10.8. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação da licitante, observada as exigências contidas neste Edital para tanto.

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica junto ao TCU no seguinte endereço eletrônico: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>.

11.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei Federal nº 8.429/92, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.1.2. Constatada a existência de sanção, o(a) Pregoeiro(a) reputará a licitante inabilitada, por falta de condição de participação.

11.1.3. Não ocorrendo a inabilitação por força das situações acima

mencionadas, a documentação de habilitação das licitantes então será verificada, conforme demais exigências previstas adiante.

11.2. Exigências quanto à HABILITAÇÃO JURÍDICA:

11.2.1. Cédula de Identidade do(s) administrador(s).

11.2.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.2.3. No caso de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

11.2.4. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

11.2.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas a respectiva sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

11.2.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764/71;

11.2.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

11.2.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11.2.9. Licença de Funcionamento da Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal para o exercício corrente, conforme Art. 21 da Lei Nº 5.991 de 1973.

11.2.10. Autorização de Funcionamento (AFE) expedida pela ANVISA, para comercialização de medicamentos, devendo constar informação de que o Fornecedor está autorizado a distribuir medicamentos / insumos de saúde.

11.3. Exigências quanto à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

11.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

11.3.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários Federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados.

11.3.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

11.3.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho,

aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/43;

11.3.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

11.3.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

11.3.6.1. Caso a licitante seja considerada isenta dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

11.3.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

11.3.8. Caso a licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, seja qualificada como microempresa, empresa de pequeno porte, sociedade cooperativa mencionada no art. 34 da Lei nº 11.488/07 e o microempreendedor individual – MEI, conforme o caso, deverá encaminhar a documentação de habilitação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, ainda que haja alguma restrição, nos termos do que dispõe o art. 43, §1º da Lei Complementar nº 123/06, sob pena de inabilitação.

11.3.8.1. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante com tratamento jurídico diferenciado na forma do que dispõe a Lei Complementar nº 123/06, seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

11.4. Exigências quanto à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

11.4.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

11.4.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

11.4.2.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial de abertura;

11.4.2.2. Caso a licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112º da Lei Federal nº 5.764/71, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

11.5. Exigências quanto à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.5.1. Certidão de Regularidade Técnica, expedido pelo Conselho Regional de Farmácia de sua jurisdição conforme Art. 2º e 5º da Resolução CFF nº 579 de 2013.

11.5.2. Comprovação de aptidão para o fornecimento de medicamentos,

por meio da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.

11.5.2.1. O(s) atestado(s) deverá(ão) referir-se a fornecimento no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária, especificadas no contrato social vigente;

11.5.2.2. Caso o(s) atestado(s) não explicita com clareza os produtos relativos ao fornecimento, este(s) deverá(ão) ser acompanhado(s) do(s) respectivo(s) contrato(s) ou instrumento congênere que comprove o objeto da contratação;

11.5.2.3. O(s) atestado(s) deverá(ão) conter a identificação da pessoa jurídica emitente, bem como, o nome e assinatura do responsável emissor.

11.6. Outras Exigências de Habilitação

11.6.1. Declaração para fins de cumprimento ao estabelecido na Lei Federal nº 9.854, de 27-10-1999, publicada no DOU de 28.10.1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo anexo a este edital.

11.6.2. Declaração que está ciente e concorda com as condições e critérios de habilitação contidos no Edital e seus anexos, conforme modelo anexo a este edital.

11.6.3. Declaração de Tratamento Jurídico Diferenciado nos termos do que dispõe a Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, conforme modelo anexo a este edital.

11.6.3.1. A apresentação da declaração mencionada no subitem anterior é facultativa e deverá ser entregue tão-somente pelas licitantes efetivamente enquadradas, que pretendam se beneficiar do regime legal diferenciado e que não tenham sido alcançadas por alguma hipótese de exclusão do tratamento jurídico diferenciado.

11.6.3.2. Caso a licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, seja qualificada como microempresa, empresa de pequeno porte, sociedade cooperativa mencionada no art. 34 da Lei nº 11.488/07 e microempreendedor individual – MEI, conforme o caso, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pela licitante, mediante apresentação de justificativa.

11.6.3.3. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação das licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra empresa qualificada nos termos do que dispõe a Lei

Complementar nº 123/06, com alguma restrição no documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

11.7. Demais disposições

11.7.1. Todas as declarações exigidas nesse edital deverão ser assinadas por quem de direito.

11.7.2. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos de habilitação, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no sistema eletrônico a nova data e/ou horário para a continuidade da mesma.

11.7.3. O(A) Pregoeiro(a) poderá convocar a licitante para enviar documento digital complementar, **EXCLUSIVAMENTE** por meio do sistema eletrônico, no prazo de **02 (duas) horas**, a contar da solicitação, sob pena de inabilitação. O(A) Pregoeiro(a), conforme o caso e a seu critério, poderá estabelecer prazo superior.

11.7.3.1. É facultado ao(a) Pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no sistema eletrônico pela licitante, antes de findo o prazo.

11.7.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligência, com vistas ao saneamento da habilitação, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema eletrônico com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas** de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

11.7.5. Será inabilitada a licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

11.7.6. Se a proposta melhor classificada não for aceitável, ou, ainda, se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação correspondente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA READEQUADA

12.1. A proposta da licitante melhor classificada deverá ser encaminhada, em formato digital, no prazo de até **2 (duas) horas**, a contar da solicitação do(a) Pregoeiro(a), **EXCLUSIVAMENTE** anexada em campo próprio do sistema com os respectivos valores readequados ao último lance ofertado e deverá:

12.1.1. Obedecer aos termos já exigíveis neste Edital e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às condições e especificações apresentadas anteriormente. E ainda, deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência da licitante, para fins de pagamento.

12.1.2. A proposta readequada será documentada nos autos e levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

12.1.3. A licitante deverá observar que em caso de disputa ser por grupo(s) de itens, todos os preços unitários correspondentes, deverão estar

abaixo ou iguais à estimativa da Administração, constante do Termo de Referência, anexo a este Edital, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total do grupo.

12.1.4. As propostas que contêm a descrição do objeto, o preço e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

12.1.5. Encerradas todas as etapas, tendo a licitante cumprido todas as exigências necessárias, inclusive com a proposta melhor classificada, será declarada vencedora.

13. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO, DA IMPUGNAÇÃO E DO RECURSO

13.1. Critérios para pedidos de ESCLARECIMENTOS:

13.1.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este Edital e seus anexos, deverão ser enviados ao(a) Pregoeiro(a), até 03 (três) dias úteis, anteriores à data designada para abertura da sessão pública.

13.1.2. O pedido de esclarecimento deverá ser enviado EXCLUSIVAMENTE por meio eletrônico em campo próprio do sistema.

13.1.3. O(a) Pregoeiro(a) responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração deste edital e seus anexos.

13.1.4. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão enviadas em resposta conforme a forma encaminhada pelo interessado.

13.1.5. Os pedidos de esclarecimentos enviados fora do prazo não serão respondidos.

13.1.6. Os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.2. Critérios para pedidos de IMPUGNAÇÃO:

13.2.1. Até 03 (três) dias úteis, antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

13.2.2. A petição de impugnação deverá ser encaminhada EXCLUSIVAMENTE por meio eletrônico em campo próprio do sistema.

13.2.3. O(a) Pregoeiro(a) responderá aos pedidos de impugnação no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento da petição, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração deste edital e seus anexos.

13.2.4. As respostas aos pedidos de impugnação serão enviadas em resposta ao e-mail encaminhado pelo interessado.

13.2.5. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas por outra forma e/ou fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente.

13.2.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

13.2.7.As impugnações não suspendem os prazos previstos no certame.

13.2.7.1.A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo(a) Pregoeiro(a), nos autos do processo de licitação.

13.3. Critérios para interposição de RECURSO:

13.3.1. Declarado o vencedor e decorrida a etapa de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada nos termos do que dispõe a Lei Complementar nº 123/06, se for o caso, será concedido o prazo de até 15 (quinze) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.3.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao(a) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso.

13.3.2.1. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.3.3. A falta de manifestação motivada da licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

13.3.4. Uma vez admitido o recurso, a recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, através de petição, que deverá ser encaminhada EXCLUSIVAMENTE por meio eletrônico em campo próprio do sistema, sendo os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo mesmo e-mail, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.3.5. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.3.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

13.3.7. A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento aos licitantes, através de publicação na imprensa oficial.

14. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

14.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

14.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

14.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando a licitante declarada vencedora não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do que dispõe o art. 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/06. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao

encerramento da etapa de lances.

14.2. Todas as licitantes remanescentes deverão ser convocadas para acompanhar a sessão reaberta.

14.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ou por e-mail, de acordo com a etapa do procedimento licitatório.

14.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com a informação contida no corpo da proposta escrita, sendo responsabilidade da licitante informá-lo, sob pena de não ser convocada.

15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1. O objeto da licitação será adjudicado à licitante declarada vencedora, por ato do(a) Pregoeiro(a), caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

15.2. Após a etapa recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Homologado o resultado da licitação, terá a adjudicatária o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.1.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante a administração para a assinatura da Ata de Registro de Preços, e **EXCLUSIVAMENTE** quando houver apenas um vencedor na licitação, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou e-mail, para que seja assinada e devolvida no prazo de **03 (três) dias úteis**, a contar da data de seu recebimento.

16.1.2. Os prazos estabelecidos nos subitens anteriores para assinatura da Ata de Registro de Preços poderão ser prorrogados uma única vez, por igual período, quando solicitado pela(s) licitante(s) vencedora(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente justificado e aceito pela Administração.

16.2. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação da licitante vencedora, a descrição do(s) item(s), a(s) respectiva(s) quantidade(s), preço(s) ou desconto(s) registrado(s) e demais condições.

16.3. Na assinatura da Ata de Registro de Preços, será exigida a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Federal;
- b) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Estadual;
- c) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Municipal;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- e) Certidão de Regularidade do FGTS-CRF.

17. DO TERMO DE CONTRATO

17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será

firmado Termo de Contrato.

17.2.A adjudicatária terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2.1.Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou e-mail, para que seja assinado e devolvido no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

17.2.2.Os prazos estabelecidos nos subitens anteriores para assinatura do contrato poderão ser prorrogados uma única vez, por igual período, quando solicitado pela(s) licitante(s) vencedora(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente justificado e aceito pela Administração.

17.3.O prazo de vigência da contratação ficará adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário, iniciando com a sua assinatura, e findando em 31 de dezembro do exercício que for firmado, podendo ser prorrogado, conforme o caso, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

17.4.Na assinatura do contrato, será exigida a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Federal;
- b) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Estadual;
- c) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Municipal;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- e) Certidão de Regularidade do FGTS-CRF.

18. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

18.1.Os critérios acerca da garantia de execução, são os estabelecidos no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1.As obrigações da Contratante e da Contratada, são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

20.1.Os critérios de recebimento e aceitação do objeto, são os estabelecidos no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DO PAGAMENTO

21.1.Os critérios acerca do pagamento, são os estabelecidos no Termo de Referência, anexo a este Edital.

22. DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

22.1.Os critérios acerca da fiscalização contratual, são os estabelecidos no Termo de Referência, anexo a este Edital.

23. DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

23.1. Os critérios acerca do reajustamento do preço, são os estabelecidos no Termo de Referência, anexo a este Edital.

24. DA SUBCONTRATAÇÃO

24.1. Os critérios acerca da subcontratação, são os estabelecidos no Termo de Referência, anexo a este Edital.

25. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

25.1. Os critérios acerca das sanções administrativas, são os estabelecidos no Termo de Referência, anexo a este Edital.

26. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1. Da sessão pública deste Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

26.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo(a) Pregoeiro(a).

26.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

26.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

26.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

26.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

26.7. As licitantes assumem todos os custos de participação, preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

26.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

26.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

26.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

27. DOS ANEXOS

27.1. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- * **ANEXO I** – Termo de Referência.
- * **ANEXO II** – Modelo da Proposta Escrita.
- * **ANEXO III** – Modelo da Declaração que não Emprega Menor de Idade.
- * **ANEXO IV** – Modelo da Declaração de Ciência e Concordância aos Requisitos do Edital.
- * **ANEXO V** – Modelo da Declaração de Tratamento Jurídico Diferenciado (LC nº 123/06~147/14).
- * **ANEXO VI** – Minuta da Ata de Registro de Preços.
- * **ANEXO VII** – Minuta do Termo de Contrato.

Santa Quitéria/CE, 21 de Dezembro de 2023.



Adeilton Mendonça Amaro
Secretário Municipal de Saúde



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

**TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS****1. OBJETO:**

- 1.1. Registro de preços para eventuais e futuras aquisições de medicamentos e material médico-hospitalar destinado ao atendimento das necessidades e carências das unidades de atenção básica e secundárias de assistência à saúde, através do Fundo Municipal da Saúde de Santa Quitéria/CE.
- 1.2. DA ESTIMATIVA: Para a estimativa de preços de mercado, o setor de compras e serviços da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria - CE, visando boas práticas, adotou o parâmetro de consultar fornecedores do ramo de atuação compatível com o objeto pesquisado, sendo adotado como parâmetro os preços a média aritmética dos resultados encontrados de cada fornecedor. Ainda buscou realizar uma avaliação mais crítica e criteriosa dos preços coletados, explanando na planilha comparativa de preços estimado. Para orçamentação da contratação, os fornecedores foram consultados formalmente através de e-mail estabelecendo regras no corpo do documento, tais como, representante legal, CPF ou CNPJ, validade da proposta, assinatura e todas as diretrizes para formação de preço. O documento ainda explicava que se tratava de solicitação de pesquisa para formação de preço de futura contratação, assim deixando transparente apenas que fazia uma consulta de mercado e não estava se comprometendo (vinculando) a contratar a empresa. O Cálculo aplicado foi considerado a média aritmética do Valor Unitário de cada resultado, multiplicado pelo quantitativo. Sendo o Memorial de Cálculo a seguir: $TOTAL = Soma: (Valor\ Unitário\ das\ Pesquisas) / (dividido)\ pelo\ número\ de\ achados\ do\ item\ X\ (vezes)\ o\ Quantitativo.$
- 1.3. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
- 1.4. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
- 1.5. O prazo de vigência da contratação é de até 31 de dezembro do exercício em que for firmado, contado da data da sua assinatura na forma do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 1.6. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua publicação na forma do inciso III, § 3º. Art. 15, da Lei Federal nº 8.666/93, e do art. 12, do Decreto Municipal nº 009, de 04 de fevereiro de 2021.
- 1.7. Quadro de especificações, quantidades divididas, tipos de cota e valores estimados:

LOTE 01 - ANTI-HIPERTENSIVOS - COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD. TOTAL	UNID. R\$	TOTAL
1	CAPTOPRIL 25MG	COMP	1200	R\$ 0,49	R\$ 588,00
2	FUROSEMIDA 40MG/2ML INJ	AMPOLA	7500	R\$ 3,61	R\$ 27.075,00
3	HIDRALAZINA 20MG/ML	AMPOLA	1800	R\$ 11,73	R\$ 21.114,00
4	ISORDIL SUBLINGUAL; 5 MG	COMP	3712	R\$ 0,64	R\$ 2.375,68
5	NITROGLICERINA 5MG/ML	UNID	300	R\$ 54,37	R\$ 16.311,00
6	LOSARTANA 50MG	COMP	1500	R\$ 0,43	R\$ 645,00
Total:					R\$ 68.108,68

LOTE 02 - ANESTÉSICOS - COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD TOTAL	UNIT. RS	TOTAL
1	CLORIDRATO DE BULPIVACAINA	AMPOLA	900	R\$ 40,40	R\$ 36.360,00
2	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% S/V	AMPOLA	600	R\$ 21,91	R\$ 13.146,00
3	LIDOCAINA COM EPINEFRINA	AMPOLA	600	R\$ 21,71	R\$ 13.026,00
4	NEOCAINA 0,50% + GLICOSE 8% PESADA	AMPOLA	360	R\$ 21,61	R\$ 7.779,60
Total:					R\$ 70.311,60

LOTE 03 - ANTI-INFLAMATÓRIOS E ANALGÉSICOS - COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD TOTAL	UNIT. RS	TOTAL
1	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML	AMPOLA	9000	R\$ 4,87	R\$ 43.830,00
2	CETOPROFENO 100 MG EV	AMPOLA	1800	R\$ 12,73	R\$ 22.914,00
3	DEXAMETASONA 2MG/ML	AMPOLA	2250	R\$ 6,78	R\$ 15.255,00
4	DEXAMETASONA 4MG/ML	AMPOLA	3750	R\$ 14,56	R\$ 54.600,00
5	DICLOFENACO 75 MG/ML	AMPOLA	3374	R\$ 4,28	R\$ 14.440,72
6	DIPIRONA 500 MG/ML	AMPOLA	12000	R\$ 7,70	R\$ 92.400,00
7	DIPIRONA SÓDICA (MONOIDRATADA) 500MG	COMP	2400	R\$ 3,24	R\$ 7.776,00
8	HIDROCORTISONA 100 MG	AMPOLA	1800	R\$ 9,87	R\$ 17.766,00
9	HIDROCORTISONA 500 MG	AMPOLA	2250	R\$ 16,92	R\$ 38.070,00
10	PARACETAMOL 500MG	COMP	1800	R\$ 1,62	R\$ 2.916,00
Total:					R\$ 309.967,72

LOTE 04 - ANTIBIÓTICOS - COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD TOTAL	UNIT. RS	TOTAL
1	ALBUMINA HUMANA 20% 50ML	FRASCO	600	R\$ 514,63	R\$ 308.778,00
2	AMPICILINA + SUBACTAM	AMPOLA	900	R\$ 23,32	R\$ 20.988,00
3	AMPICILINA 1G	AMPOLA	1500	R\$ 28,14	R\$ 42.210,00
4	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI	AMPOLA	750	R\$ 21,09	R\$ 15.817,50
5	BENZILPENICILINA CRISTALINA 5.000.000 UI	AMPOLA	300	R\$ 12,76	R\$ 3.828,00
6	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI	AMPOLA	337	R\$ 11,76	R\$ 3.963,12
7	CEFALOTINA 1G	AMPOLA	2400	R\$ 10,30	R\$ 24.720,00
8	CEFTRIAXONA 1G EV	AMPOLA	750	R\$ 12,21	R\$ 9.157,50
9	CEFTRIAXONA 1G IM	AMPOLA	900	R\$ 22,11	R\$ 19.899,00
10	CIPROFLOXACINO INJETAVEL 400 MG/ML 200ML	FRASCO	600	R\$ 93,48	R\$ 56.088,00
11	CLINDAMICINA 600MG	AMPOLA	3000	R\$ 19,65	R\$ 58.950,00
12	GENTAMICINA 40 INJ	AMPOLA	1800	R\$ 2,86	R\$ 5.148,00
13	GENTAMICINA 80 INJ	AMPOLA	1800	R\$ 3,79	R\$ 6.822,00
14	METRONIDAZOL INJETAVEL 100 MG/ML	AMPOLA	2400	R\$ 16,36	R\$ 39.264,00
15	OXACILINA 500G	AMPOLA	9000	R\$ 5,24	R\$ 47.160,00
16	PIPERACILINA SÓDICA + TAZOBACTAM SÓDICO	AMPOLA	900	R\$ 35,48	R\$ 31.932,00
17	MEROPENEM 1G	AMPOLA	450	R\$ 41,30	R\$ 18.585,00
18	VANCOMICINA 500MG	AMPOLA	600	R\$ 6,88	R\$ 4.128,00
Total:					R\$ 717.438,12

LOTE 05 - INJETÁVEIS - COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD TOTAL	UNIT. RS	TOTAL
1	ÁCIDO TRANEXAMICO 250MG 5ML	AMPOLA	2100	R\$ 13,76	R\$ 28.896,00
2	ATROPINA 1MG/ML	AMPOLA	600	R\$ 16,53	R\$ 9.918,00
3	BICARBONATO DE SÓDIO 10 ML	AMPOLA	360	R\$ 1,99	R\$ 716,40
4	CLORETO DE POTASIO 19,1% 10 ML	AMPOLA	900	R\$ 1,67	R\$ 1.503,00



5	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 10 ML	AMPOLA	900	R\$ 2,48	R\$ 2.232,00
6	CLORIDRATO DE AMIODARONA	AMPOLA	720	R\$ 5,83	R\$ 4.197,60
7	COMPLEXO B	AMPOLA	6600	R\$ 9,82	R\$ 64.812,00
8	ENOXAPARINA 40 MG	AMPOLA	300	R\$ 46,63	R\$ 13.989,00
9	EPINEFRINA INJ	AMPOLA	825	R\$ 3,17	R\$ 2.615,25
10	ETILEFRINA 10MG/ML	AMPOLA	600	R\$ 18,98	R\$ 11.388,00
11	GLICERINADO 12% 500ML	AMPOLA	480	R\$ 21,92	R\$ 10.521,60
12	GLICOSE 10%	AMPOLA	600	R\$ 12,22	R\$ 7.332,00
13	GLICOSE 25% 10 ML	AMPOLA	4500	R\$ 1,53	R\$ 6.885,00
14	GLICOSE 50% 10 ML	AMPOLA	4800	R\$ 3,15	R\$ 15.120,00
15	GLUCONATO DE CALCIO 10% 10 ML	AMPOLA	480	R\$ 6,44	R\$ 3.091,20
16	HEPARINA SÓDICA 5.000UI/0,25ML	AMPOLA	600	R\$ 15,58	R\$ 9.348,00
17	IMUNOGLOBULINA 300 MCG	AMPOLA	30	R\$ 473,49	R\$ 14.204,70
18	MALEATO DE METILERGOMETRINA 0,2MG/ML	AMPOLA	150	R\$ 3,97	R\$ 595,50
19	MANITOL 250 ML	AMPOLA	120	R\$ 15,02	R\$ 1.802,40
20	NITROPRUSSIATO DE SÓDIO	AMPOLA	120	R\$ 29,96	R\$ 3.595,20
21	NOREPINEFRINA 8MG/4ML	AMPOLA	480	R\$ 16,74	R\$ 8.035,20
22	OCITOCINA 5UI/ML	AMPOLA	900	R\$ 9,96	R\$ 8.964,00
23	ROCURONIO	AMPOLA	90	R\$ 75,62	R\$ 6.805,80
24	SULFATO DE MAGNÉSIO 10ML	AMPOLA	1200	R\$ 1,99	R\$ 2.388,00
25	VITAMINA C 100MG/ML 5ML	AMPOLA	6000	R\$ 6,85	R\$ 41.100,00
26	SALBUTAMOL 0,5MG/ML	AMPOLA	300	R\$ 5,07	R\$ 1.521,00
27	TERBUTALINA 0,5MG/ML	AMPOLA	300	R\$ 4,88	R\$ 1.464,00
28	VASOPRESSINA 20 UI/ML - EV	AMPOLA	120	R\$ 37,77	R\$ 4.532,40
29	AMINOFILINA 24MG/ML	AMPOLA	1050	R\$ 2,00	R\$ 2.100,00
30	VITAMINA K IM	AMPOLA	1200	R\$ 11,95	R\$ 14.340,00
				Total:	R\$ 304.013,25

LOTE 06 - CONTROLADOS HOSPITAL - COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD TOTAL	UNIT. R\$	TOTAL
1	CLOPRORMAZINA 25 MG	AMPOLA	750	R\$ 8,71	R\$ 6.532,50
2	DIAZEPAM 10 MG/ML	AMPOLA	4350	R\$ 3,97	R\$ 17.269,50
3	DIMORF 01 1MG/ML	AMPOLA	420	R\$ 4,41	R\$ 1.852,20
4	DIMORF 10MG 1ML	AMPOLA	600	R\$ 8,08	R\$ 4.848,00
5	FENITOINA 50MG/ML	AMPOLA	750	R\$ 9,71	R\$ 7.282,50
6	FENOBARBITAL 100 MG	AMPOLA	300	R\$ 8,50	R\$ 2.550,00
7	FLUMAZENIL 0,5MG/ML 5ML	AMPOLA	90	R\$ 44,80	R\$ 4.032,00
8	HALOPERIDOL 5MG/ML	AMPOLA	2400	R\$ 12,33	R\$ 29.592,00
9	MISOPROSTOL 200MCG/CX C/100 COMP	CX	12	R\$ 9.366,66	R\$ 112.399,92
10	MISOPROSTOL 25MCG/CX C/ 100 COMP	CX	12	R\$ 5.531,66	R\$ 66.379,92
11	NAXOLONA	AMPOLA	90	R\$ 20,55	R\$ 1.849,50
12	DIAZEPAM 10 MG - ORAL	COMP	1800	R\$ 0,71	R\$ 1.278,00
13	TRAMADOL 50MG/ML 2ML	AMPOLA	750	R\$ 14,34	R\$ 10.755,00
14	PROMETAZINA 50 MG	AMPOLA	2400	R\$ 7,64	R\$ 18.336,00
				Total:	R\$ 284.957,04

LOTE 07 - MEDICAMENTOS GERAIS - COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD TOTAL	UNIT. R\$	TOTAL
1	ACETILCISTEINA 900MG	SACHÊ	360	R\$ 2,91	R\$ 1.047,60
2	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG	COMP	4500	R\$ 0,48	R\$ 2.160,00



3	BROMIDRATO DE IPATROPIO	FRASCO	600	R\$ 22,18	R\$ 13.308,00
4	CLOPIDOGREL	COMP	900	R\$ 2,04	R\$ 1.836,00
5	KOLLAGENASE COM CLORAFENICOL	TUBO	300	R\$ 34,51	R\$ 10.353,00
6	LACTULOSE SUSP	FRASCO	300	R\$ 22,00	R\$ 6.600,00
7	LIDOCAINA GEL	TUBO	1080	R\$ 26,05	R\$ 28.134,00
8	�LEO M�NERAL 100ML	FRASCO	972	R\$ 15,76	R\$ 15.318,72
9	PREDNISOLONA 3MG/ML 60ML	FRASCO	1170	R\$ 17,72	R\$ 20.732,40
10	SALBUTAMOL PARA INALA�O (AEROSOL) - 5 MG/ML	UNID	120	R\$ 28,33	R\$ 3.399,60
11	SALBUTAMOL SPRAY 100 MCG/DOSE	UNID	120	R\$ 27,00	R\$ 3.240,00
12	NITRATO DE PRATA - COLIRIO - PARA REC�M NASCIDOS	UNID	60	R\$ 61,41	R\$ 3.684,60
13	NORIPURUM 100 MG - EV	AMPOLA	750	R\$ 21,20	R\$ 15.900,00
14	NIFEDIPINO 10 MG - ORAL	COMP	1200	R\$ 0,70	R\$ 840,00
15	CIMETIDINA	AMPOLA	1800	R\$ 2,87	R\$ 5.166,00
				Total:	R\$ 131.719,92

LOTE 08 - INSUMOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS - COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPA�O					
ITEM	DESCRI�O	UNID.	QTD TOTAL	UNITARS	TOTAL
1	AGULHA - CANETA DE INSULINA 5MM CURTA ULTRA FINE III	UNID	495	R\$ 1,68	R\$ 831,60
2	AGULHA ANEST�SICA, APLICA�O PARA BLOQUEIO DE PLEXO, MATERIAL: A�O INOXID�VELCENTIMETRADA, DIMENS�O 21G X 4", TIPO DE PONTA: BISEL ESPECIAL DE 30�, ISOLADO, TEFLON.	UND	375	R\$ 7,69	R\$ 2.883,75
3	BOLSA DREN�VEL, COM SISTEMA DE DUAS PE�AS, INDICADA PARA UROSTOMIA. DISPOSITIVO DE DRENAGEM: DEVE PERMITIR A IDENTIFICA�O DAS POSI�OES ABERTA/FECHADA ATRAV�S DO MOVIMENTO DE � VOLTA E DEVE PERMITIR A CONEX�O COM A BOLSA COLETORA DE URINA DE USO NOTURNO: DEVE POSSUIR V�LVULA ANTIREFLUXO, EVITANDO O RETORNO DE URINA PARA O ESTOMA. CAPACIDADE DE 635 ML. A BOLSA COLETORA DEVE SER COMPOSTA POR DUAS BARREIRAS DE FILMES MULTILAMINARES: COPOL�MERO EVA + POLIETILENO. MATERIAL: MICROFIBRAS DE POLIETILENO. SISTEMA DE ENCAIXE COM ANEL DE POLIETILENO. DISPOSITIVO DE ESVAZIAMENTO COM POLIETILENO. SISTEMA DE ENCAIXE DO COLETOR: POLIOXIMETILENO (POM). TUBO DE CLORETO DE POLIVINIL (PVC). DI�METRO DA FLANGE 45 MM. COR TRANSPARENTE/BEGE	UND	1875	R\$ 26,55	R\$ 49.781,25
4	PLACA DE BASE PLANA ALTAMENTE FLEX�VEL PARA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA/UROSTOMIA, COM FLANGE FLOTANTE DE 45MM GERANDO CONFORTO NA APLICA�O, COM GARANTIA DE PRESS�O M�NIMA NO ABDOMEN, FLEX�VEL, SEGURA E SIMPLES. DEVE POSSUIR SISTEMA INDICADOR DA POSI�O IDEAL DA PLACA (TR�S BOT�ES) PARA ORIENTA�O/AUX�LIO DO PACIENTE DURANTE A APLICA�O. DEVE POSSUIR SISTEMA DE ACOPLAMENTO MEC�NICO REFOR�ADO, COM CLIQUE AUD�VEL. REVESTIMENTO PROTETOR COM ANEL DE ACOPLAMENTO: POLIETILENO DE BAIXA D�NSIDADE (PEBD) COM FORMATO CILINDRICO. PROTETOR CUT�NEO FORMATO EM FLOR DE ALTA MALEABILIDADE SEM DEFORMA�O COM ADESIVO HIPOALERG�NICO COMPOSTO POR RESINA SINT�TICA COM TR�S COMPONENTES PRINCIPAIS: POLISOBUTILENO, CARBOXIMETILCELULOSE, PECTINA. APRESENTANDO RECORTE INICIAL DE 15 E RECORTE M�XIMO DE 30 MM	UND	1875	R\$ 23,45	R\$ 43.968,75
5	FITAS PARA MEDI�O DE GLICOSE, ATRAV�S DE TECNOLOGIA AMPEROM�TRICA USANDO GLICOSE OXIDASE, ACEITANDO M�LTIPLOS PONTOS DE COLETA DA GOTA SANG�INEA, FAIXA DE RESOLU�O ENTRE 20 A 600 mg / dl, RESULTADO EM AT� 5 SEGUNDOS, DESCODIFICADAS (N�O UTILIZA CHIP), DEVER� POSSUIR CAPA DE PROTE�O PERMITINDO QUE QUALQUER AREA DA FITA POSSA SER TOCADA SEM ALTERAR O RESULTADO DO TESTE, EMBALAGEM CONTENDO 50 FITAS PARA TESTES. COM REGISTRO NA ANVISA. OBS: BONIFICA�O DE APARELHOS. APARELHO DE HGT CONTENDO TELA DE LCD , DESCODIFICADO, EJETOR DE FITAS USADAS , ACOMPANHA DUAS PILHAS AAA LIGA E DESLIGA AUTOMATICAMENTE, MEM�RIA PARA 500 MEDI�OES, AMOSTRA DE SANGUE 0.7 UL., RESULTADO EM APENAS 5 SEGUNDOS, N�O EXISTE CONTATO DO SANGUE COM O APARELHO UNIDADE DE GLICOSE MG/DL OU MMOL/L.	CX	6000	R\$ 73,02	R\$ 438.120,00

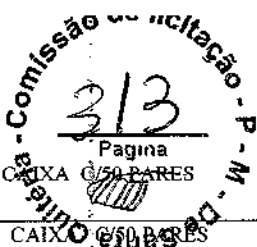


6	AGULHA - CANETA DE INSULINA 8MM CURTA ULTRA FINE II	UNID	420	R\$ 1,74	R\$ 730,80
7	ABAIXADOR DE LÍNGUA PCT C/ 200 UND	PCT	450	R\$ 6,49	R\$ 2.920,50
8	ABOCATH 14 GA	UNID	337	R\$ 1,73	R\$ 583,01
9	ABOCATH 16 GA	UNID	585	R\$ 1,73	R\$ 1.012,05
10	ABOCATH 18 GA	UNID	675	R\$ 1,73	R\$ 1.167,75
11	ABOCATH 20 GA	UNID	4800	R\$ 1,73	R\$ 8.304,00
12	ABOCATH 22 GA	UNID	4800	R\$ 1,73	R\$ 8.304,00
13	ABOCATH 24 GA	UNID	9600	R\$ 1,73	R\$ 16.608,00
14	ÁCIDO GRAXOS ESENCIAIS	FRASCO	915	R\$ 19,23	R\$ 17.595,45
15	ÁCIDO PERACETICO 0,2% 1000ML	LT	31	R\$ 49,22	R\$ 1.525,82
16	ÁCIDO TRICLORACÉTICO 80% FRASCO COM 30ML	FR	22	R\$ 78,90	R\$ 1.735,80
17	AGULHA 13X3 - HIPODÉRMICA, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO, TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNID	12450	R\$ 0,33	R\$ 4.108,50
18	AGULHA 13 X 4,5 - HIPODÉRMICA, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO, TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNID	12450	R\$ 0,33	R\$ 4.108,50
19	AGULHA 20 X 5,5 - HIPODÉRMICA, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO, TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNID	20490	R\$ 0,33	R\$ 6.761,70
20	AGULHA 20 X 6 - HIPODÉRMICA, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO, TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNID	8025	R\$ 0,33	R\$ 2.648,25
21	AGULHA 25 X 7 - HIPODÉRMICA, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO, TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNID	26865	R\$ 0,33	R\$ 8.865,45
22	AGULHA 25 X 8 - HIPODÉRMICA, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO, TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNID	25440	R\$ 0,33	R\$ 8.395,20
23	AGULHA 30 X 0,7 - HIPODÉRMICA, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO, TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNID	7875	R\$ 0,33	R\$ 2.598,75
24	AGULHA 30 X 0,8 - HIPODÉRMICA, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO, TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNID	7875	R\$ 0,33	R\$ 2.598,75
25	AGULHA 40 X 12 - HIPODÉRMICA, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO, TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNID	16890	R\$ 0,36	R\$ 6.080,40
26	ÁLCOOL A 70% 1000ML - FRASCO COM 1000ML. PRODUTO BACTERICIDA E GERMICIDA PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES	LT	2910	R\$ 14,75	R\$ 42.922,50
27	ÁLCOOL ABSOLUTO 99,3%	LT	153	R\$ 15,28	R\$ 2.337,84
28	ÁLCOOL GEL 5L	GALÃO	315	R\$ 59,18	R\$ 18.641,70
29	ALGODÃO HIDRÓFILO 250G	RL	2325	R\$ 17,74	R\$ 41.245,50



30	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G	RL	2325	R\$ 24,66	R\$ 57.334,50
31	ALMOTOLIA TRANSPATERENTE 500 ML	UND	241	R\$ 4,44	R\$ 1.070,04
32	ALMOTOLIA TRANSPATERENTE 500 ML - (BICO RETO)	UND	258	R\$ 4,44	R\$ 1.145,52
33	ALMOTOLIAS ESCURA 250ML - (BICO CURVA)	UND	258	R\$ 4,44	R\$ 1.145,52
34	ALMOTOLIAS ESCURA 250ML - (BICO RETO)	UND	258	R\$ 4,44	R\$ 1.145,52
35	ATADURA DE CREPOM - 13 FIOS/10CMX3M	PCT	2250	R\$ 11,84	R\$ 26.640,00
36	ATADURA DE CREPOM - 13 FIOS/12CMX3M	PCT	2415	R\$ 11,84	R\$ 28.593,60
37	ATADURA DE CREPOM - 13 FIOS/15CMX3M	PCT	2850	R\$ 11,84	R\$ 33.744,00
38	ATADURA DE CREPOM - 13 FIOS/20CMX3M	PCT	3480	R\$ 11,84	R\$ 41.203,20
39	ATADURA DE CREPOM - 13 FIOS/30CMX3M	PCT	2700	R\$ 11,84	R\$ 31.968,00
40	ATADURA GESSADA RÁPIDA - 15CM X 2M CX C/20UND	CX	31	R\$ 9,67	R\$ 299,77
41	ATADURA GESSADA RÁPIDA - 10CM X 2M CX C/20UND	CX	31	R\$ 7,16	R\$ 221,96
42	ATADURA DE CREPOM - 13 FIOS/6CMX3M	PCT	5310	R\$ 11,84	R\$ 62.870,40
43	AVENTAL CIRURGICO DESCARTAVEL, MANGA LONGA, CONFECCIONADO EM TNT, ABERTO NAS COSTAS COM TIRAS PARA AMARRAR NA CINTURA E NO PESCOÇO, COR BRANCA.	UND	4200	R\$ 18,73	R\$ 78.666,00
44	CAIXA COLETORA 13 L	UND	1875	R\$ 8,87	R\$ 16.631,25
45	CAIXA COLETORA PARA MATERIAL PERFUROCORCORTANTES 20 L	UND	1500	R\$ 11,84	R\$ 17.760,00
46	CATETER NASAL PARA OXIGENOTERAPIA TIPO ÓCULOS, CONFECCIONADO EM PVC. TAMANHO INFANTIL. DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UND	1162	R\$ 1,87	R\$ 2.172,94
47	CLOREXIDINA 0.5	LT	420	R\$ 26,63	R\$ 11.184,60
48	CLOREXIDINA 2,0 - 1000ML	LT	444	R\$ 41,42	R\$ 18.390,48
49	COLETOR DE URINA SISTEMA 2.000ML ADULTO TIPO SACO	UND	2205	R\$ 1,18	R\$ 2.601,90
50	COLETOR UNIVERSAL 50ML	UND	6009	R\$ 0,74	R\$ 4.446,66
51	COLETOR UNIVERSAL 70ML	UND	7324	R\$ 0,74	R\$ 5.419,76
52	COMPRESSA DE GAZE	PCT	5205	R\$ 0,88	R\$ 4.580,40
53	DESINFETANTE ENZIMÁTICO - DETERGENTE MULTENZIMÁTICO DE ALTO DESEMPENHO COM 5 ENZIMAS E DOIS TENSOATIVOS NÃO IÔNICOS PARA LIMPEZA DE MATERIAIS MÉDICOS E INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS NO PROCESSO MANUAL E AUTOMATIZADO. SUA FÓRMULA ESTÁVEL E EQUILIBRADA CONTÉM CONCENTRAÇÃO DE TENSOATIVOS PROPORCIONAL A DILUIÇÃO DE USO, GARANTINDO A LIMPEZA DOS MATERIAIS MESMO COM ALTA CARGA ORGÂNICA.	LT	645	R\$ 44,38	R\$ 28.625,10
54	DETERGENTE DESINCRUSTANTE ALCALINO EM PÓ	KG	67	R\$ 98,63	R\$ 6.608,21
55	ELETRODO DESCARTÁVEL ADULTO EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UND	7275	R\$ 0,42	R\$ 3.055,50
56	EQUIPO MACRO GOTAS C/INJETOR LATERAL	UND	13425	R\$ 3,64	R\$ 48.867,00
57	EQUIPO ENTERAL PARA ALIMENTAÇÃO	UND	1875	R\$ 2,95	R\$ 5.531,25
58	EQUIPO MICROGOTAS C/INJETOR LATERAL	UND	4500	R\$ 3,64	R\$ 16.380,00
59	EQUIPO MULTIVIAS - (2 VIAS COM CLAMP	UND	3510	R\$ 2,86	R\$ 10.038,60
60	ESCOVA CERVICAL DESC. ESTÉRIL	UND	3270	R\$ 1,18	R\$ 3.858,60
61	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL	TB	2340	R\$ 2,95	R\$ 6.903,00
62	ESPARADRAPO MICROPORE	TB	1297	R\$ 3,45	R\$ 4.474,65
63	ESPÁTULA DE AYRES - PCT C/100	PCT	150	R\$ 14,79	R\$ 2.218,50
64	ESPECULO GINECOLÓGICO - "G"	UND	1102	R\$ 2,65	R\$ 2.920,30
65	ESPECULO GINECOLÓGICO - "M"	UND	2895	R\$ 2,65	R\$ 7.671,75
66	ESPECULO GINECOLÓGICO - "P"	UND	915	R\$ 2,65	R\$ 2.424,75
67	ÉTER SULFÚRICO 1000ML - É UM PRODUTO INDICADO PARA DESENGORDURAR A PELE E COMO VEÍCULO EM FORMULAÇÕES PARA ACNE, ALOPECIA E ANTIMICÓTICOS TÓPICOS, BEM COMO PARA REMOÇÃO DE FITAS ADESIVAS	LT	104	R\$ 61,16	R\$ 6.360,64
68	EXTENSOR PARA EQUIPO 60CM,	UND	933	R\$ 3,15	R\$ 2.938,95
69	FIO CIRURGICO MONOFILAMENTO (NYLON/0.0)	CX	106	R\$ 54,25	R\$ 5.750,50
70	FIO CIRURGICO MONOFILAMENTO (NYLON/1.0)	CX	88	R\$ 54,25	R\$ 4.774,00

71	FIO (NYLON/2.0)	CIRURGICO MONOFILAMENTO	CX	192	R\$ 54,25	R\$ 10.416,00
72	FIO	CIRURGICO MONOFILAMENTO (NYLON/3.0)	CX	210	R\$ 54,25	R\$ 11.392,50
73	FIO	CIRURGICO MONOFILAMENTO (NYLON/4.0)	CX	184	R\$ 54,25	R\$ 9.982,00
74	FIO CIRURGICO MONOFILAMENTO (NYLON/5.0)		CX	109	R\$ 54,25	R\$ 5.913,25
75	FIO CIRURGICO MONOFILAMENTO (NYLON/6.0)		CX	116	R\$ 54,25	R\$ 6.293,00
76	FIO GUIA DE ENTUBAÇÃO		UND	24	R\$ 13,30	R\$ 319,20
77	FITA P/AUTO CLAVE - 19MM X 30M		RL	1545	R\$ 7,09	R\$ 10.954,05
78	FITA PARA GLICEMIA CAPILAR -COMPATIBILIDADE PARA APARELHO MATCH II		CX	412	R\$ 73,97	R\$ 30.475,64
79	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL COM BARREIRAS ANTI-VAZAMENTO TAMANHO G PCT C/7		PCT	674	R\$ 29,59	R\$ 19.943,66
80	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL COM BARREIRAS ANTI-VAZAMENTO TAMANHO M PCT C/08		PCT	674	R\$ 29,59	R\$ 19.943,66
81	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL COM BARREIRAS ANTI-VAZAMENTO TAMANHO P PCT C/09		PCT	674	R\$ 29,59	R\$ 19.943,66
82	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL COM BARREIRAS ANTI-VAZAMENTO TAMANHO XG PCT C/6		PCT	674	R\$ 29,59	R\$ 19.943,66
83	FRALDA GERIATRICA COM BARREIRAS ANTI-VAZAMENTO TAMANHO G PACOTE COM 8 UNIDADES.		PCT	750	R\$ 34,52	R\$ 25.890,00
84	FRALDA GERIATRICA COM BARREIRAS ANTI-VAZAMENTO TAMANHO M PACOTE COM 08 UNIDADES.		PCT	750	R\$ 34,52	R\$ 25.890,00
85	FRALDA GERIATRICA COM BARREIRAS ANTI-VAZAMENTO TAMANHO XG PACOTE COM 7 UNIDADES.		PCT	750	R\$ 34,52	R\$ 25.890,00
86	FRASCO DE NUTRIÇÃO 300ML		UND	675	R\$ 2,95	R\$ 1.991,25
87	FRASCO DE NUTRIÇÃO 500ML		UND	637	R\$ 3,45	R\$ 2.197,65
88	GAZE COMPRESSA 7,5X7,5, 11FIOS C/500.		PCT	2475	R\$ 44,38	R\$ 109.840,50
89	GAZE COMPRESSA 7,5X7,5, 11FIOS C/10		FACT	2700	R\$ 1,87	R\$ 5.049,00
90	GAZE HIDRÓFILA TIPO QUEIJO NÃO ESTÉRIL 91CM X 91CM, 09 FIOS/CM².		RL	2775	R\$ 54,25	R\$ 150.543,75
91	GAZE HIDRÓFILA TIPO QUEIJO NÃO ESTÉRIL 91CMX 91CM, 13 FIOS/CM².		RL	2737	R\$ 57,20	R\$ 156.556,40
92	GAZE HIDROFILA; EM 100% ALGODAO 1,5 CM X 3,0 CM C/10		PCT	2775	R\$ 2,07	R\$ 5.744,25
93	GEL P/ ULTRASONOGRAFIA 1000ML		LT	314	R\$ 16,77	R\$ 5.265,78
94	GEL PARA ELETROCARDIOGRAMA 1000ML		LT	60	R\$ 16,77	R\$ 1.006,20
95	GLUTARON 32D 1000ML		LT	104	R\$ 38,46	R\$ 3.999,84
96	HIPOCLORITO DE SODIO;		LT	1132	R\$ 11,35	R\$ 12.848,20
97	LÂMINA FOSCA C/50		CX	468	R\$ 21,70	R\$ 10.155,60
98	LÂMINAS P/BISTURI - (Nº 11 AÇO/CARBONO)		CX	247	R\$ 45,56	R\$ 11.253,32
99	LÂMINAS P/BISTURI - (Nº 12 AÇO/CARBONO)		CX	224	R\$ 45,56	R\$ 10.205,44
100	LÂMINAS P/BISTURI - (Nº 15 AÇO/CARBONO)		CX	360	R\$ 45,56	R\$ 16.401,60
101	LÂMINAS P/BISTURI - (Nº 20 AÇO/CARBONO)		CX	150	R\$ 45,56	R\$ 6.834,00
102	LÂMINAS P/BISTURI - (Nº 21 AÇO/CARBONO)		CX	150	R\$ 45,56	R\$ 6.834,00
103	LÂMINAS P/BISTURI - (Nº 22 AÇO/CARBONO)		CX	154	R\$ 45,56	R\$ 7.016,24
104	LÂMINAS P/BISTURI - (Nº 23 AÇO/CARBONO)		CX	337	R\$ 45,56	R\$ 15.353,72
105	LÂMINAS P/BISTURI - (Nº 24 AÇO/CARBONO)		CX	220	R\$ 45,56	R\$ 10.023,20
106	LAMINULAS 22 X 22 C/50		CX	435	R\$ 19,62	R\$ 8.534,70
107	LANCETES PARA EXAMES DE GLICEMIA CAPILAR		CX	712	R\$ 11,84	R\$ 8.430,08
108	LUGOL 2%.		LT	54	R\$ 108,50	R\$ 5.859,00
109	LUGOL 5%.		LT	54	R\$ 383,24	R\$ 20.694,96
110	LUVA DE CANO LONGO DE LATEX TAMANHO G		PAR	687	R\$ 17,73	R\$ 12.180,51
111	LUVA DE CANO LONGO DE LATEX TAMANHO M		PAR	687	R\$ 17,73	R\$ 12.180,51
112	LUVA DE CANO LONGO DE LATEX TAMANHO P		PAR	687	R\$ 17,73	R\$ 12.180,51
113	LUVA DE PROCEDIMENTO NITRILICA G - CAIXA C/50 PARES		CX	885	R\$ 28,60	R\$ 25.311,00



114	LUVA DE PROCEDIMENTO NITRILICA M - CAIXA C/50 PARES	CX	885	R\$ 28,60	R\$ 25.311,00
115	LUVA DE PROCEDIMENTO NITRILICA P - CAIXA C/50 PARES	CX	885	R\$ 28,60	R\$ 25.311,00
116	LUVAS CIRÚRGICA DE LÁTEX ESTÉRIL - (Nº 6.0)	PAR	720	R\$ 2,62	R\$ 1.886,40
117	LUVAS CIRÚRGICA DE LÁTEX ESTÉRIL - (Nº 6.5)	PAR	1125	R\$ 2,62	R\$ 2.947,50
118	LUVAS CIRÚRGICA DE LÁTEX ESTÉRIL - (Nº 7.0)	PAR	3225	R\$ 2,62	R\$ 8.449,50
119	LUVAS CIRÚRGICAS DE LÁTEX ESTÉRIL - (Nº7,5)	PAR	3825	R\$ 2,62	R\$ 10.021,50
120	LUVAS CIRÚRGICAS DE LÁTEX ESTÉRIL - (Nº8.0)	PAR	3000	R\$ 2,62	R\$ 7.860,00
121	LUVAS CIRÚRGICAS DE LÁTEX ESTÉRIL - (Nº8.5)	PAR	674	R\$ 2,62	R\$ 1.765,88
122	LUVAS DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO - "G"	CX	2214	R\$ 28,83	R\$ 63.829,62
123	LUVAS DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO - "M"	CX	4620	R\$ 28,83	R\$ 133.194,60
124	LUVAS DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO - "P"	CX	3723	R\$ 28,60	R\$ 106.477,80
125	MANTA PARA ESTERILIZAÇÃO 50X50	UND	2205	R\$ 0,79	R\$ 1.741,95
126	MANTA PARA ESTERILIZAÇÃO 60X60	UND	1980	R\$ 1,19	R\$ 2.356,20
127	MANTA PARA ESTERILIZAÇÃO 90X90	UND	1545	R\$ 2,85	R\$ 4.403,25
128	MÁSCARA N95	UND	1724	R\$ 4,38	R\$ 7.551,12
129	MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA CAMADA CX C 50 UND C/ ELÁSTICO	UND	5100	R\$ 19,72	R\$ 100.572,00
130	MÁSCARA DE OXIGENIO A 100% COM RESERVATÓRIO INFANTIL	UND	292	R\$ 11,35	R\$ 3.314,20
131	MÁSCARA DE OXIGENIO A 100% RESERVATÓRIO ADULTO	UND	232	R\$ 11,35	R\$ 2.633,20
132	MÁSCARA DE VENTURI - (ADULTO)	UND	135	R\$ 16,77	R\$ 2.263,95
133	MÁSCARA DE VENTURI - (INFANTIL)	UND	135	R\$ 16,77	R\$ 2.263,95
134	MÁSCARA P/ AEROSOL COMPLETA - (INFANTIL)	KIT	337	R\$ 12,73	R\$ 4.290,01
135	MÁSCARA P/AEROSOL COMPLETA - (ADULTO)	KIT	337	R\$ 12,73	R\$ 4.290,01
136	ÓCULOS DE PROTEÇÃO - (ACRÍLICO)	UND	254	R\$ 5,92	R\$ 1.503,68
137	PAPEL CREPADO 50X50	FLS	15600	R\$ 0,68	R\$ 10.608,00
138	PAPEL CREPADO 60X60	FLS	9150	R\$ 1,04	R\$ 9.516,00
139	PAPEL CREPADO 75X75	FLS	5100	R\$ 1,47	R\$ 7.497,00
140	PAPEL GRAU CIRURGICO 13X25	UND	145	R\$ 0,79	R\$ 114,55
141	PAPEL GRAU CIRURGICO 5X100	ROLO	145	R\$ 49,31	R\$ 7.149,95
142	PAPEL GRAU CIRURGICO 8X100	ROLO	228	R\$ 73,97	R\$ 16.865,16
143	PAPEL KRAFT C/100MT	ROLO	236	R\$ 196,28	R\$ 46.322,08
144	PAPEL LENÇOL 50/70 100% CELULOSE PÇ 1000FLS	PEÇA	355	R\$ 19,28	R\$ 6.844,40
145	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO PCT C/1000 FLS	PCT	540	R\$ 77,92	R\$ 42.076,80
146	PAPEL GRAU CIRURGICO 15X100	ROLO	41	R\$ 108,50	R\$ 4.448,50
147	PAPEL GRAU CIRURGICO 10X100	ROLO	41	R\$ 88,76	R\$ 3.639,16
148	PAPEL GRAU CIRURGICO 18X100	ROLO	41	R\$ 118,35	R\$ 4.852,35
149	PAPEL GRAU CIRURGICO 20X100	ROLO	41	R\$ 147,95	R\$ 6.065,95
150	PAPEL GRAU CIRURGICO 25X100	ROLO	41	R\$ 182,47	R\$ 7.481,27
151	PAPEL GRAU CIRURGICO 30X100	ROLO	41	R\$ 212,05	R\$ 8.694,05
152	PAPEL GRAU CIRURGICO 40X100	ROLO	41	R\$ 295,91	R\$ 12.132,31
153	PAPEL GRAU CIRURGICO 50X100	ROLO	41	R\$ 389,60	R\$ 15.973,60
154	PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA 48X 30	UND	187	R\$ 13,76	R\$ 2.573,12
155	PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA 80 X 30	UND	187	R\$ 15,78	R\$ 2.950,86
156	PINÇA CHERON NÃO ESTÉRIL C 100 UND	PCT	83	R\$ 306,71	R\$ 25.456,93



157	PORTA LÂMINAS C/3 DIVISÓRIAS	UND	990	R\$ 1,48	R\$ 1.465,20
158	POVIDINE DE GERMANTE - 1000ML	LT	186	R\$ 19,62	R\$ 3.649,32
159	PRESERVATIVO LATEX MASCULINO SEM LUBRIFICANTE	UND	3375	R\$ 0,70	R\$ 2.362,50
160	PVPI TÓPICO 10% - 1000ML	LT	584	R\$ 52,27	R\$ 30.525,68
161	SACO COLETORA DE URINA (TIPO SACO) ATOXICO, COM ESCALA DE 0 A 2000CC;	UND	652	R\$ 1,21	R\$ 788,92
162	SAPATILHA DESCARTÁVEL - PROPE	PCT	442	R\$ 11,35	R\$ 5.016,70
163	SCALP Nº 19	UND	3150	R\$ 0,71	R\$ 2.236,50
164	SCALP Nº 21	UND	3150	R\$ 0,71	R\$ 2.236,50
165	SCALP Nº 23	UND	3150	R\$ 0,71	R\$ 2.236,50
166	SCALP Nº 25	UND	1312	R\$ 0,71	R\$ 931,52
167	SERINGA 10ML - POLIPROPILENO TRANSPARENTE, BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLO C/ROLHA BORRACHA, GRADUAÇÃO FIRME XXE PERFEITAMENTE LEGÍVEL	UNID	15000	R\$ 0,60	R\$ 9.000,00
168	SERINGA 10ML COM AGULHA 25X7 - POLIPROPILENO TRANSPARENTE, BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLO C/ROLHA BORRACHA, GRADUAÇÃO FIRME XXE PERFEITAMENTE LEGÍVEL, C/ AGULHA 25X7, BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UNID	16500	R\$ 0,65	R\$ 10.725,00
169	SERINGA 10ML COM AGULHA 25X8 - POLIPROPILENO TRANSPARENTE, BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLO C/ROLHA BORRACHA, GRADUAÇÃO FIRME XXEB PERFEITAMENTE LEGÍVEL, C/ AGULHA 25X7, BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UNID	13500	R\$ 0,64	R\$ 8.640,00
170	SERINGA 20ML - POLIPROPILENO TRANSPARENTE, BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLO C/ROLHA BORRACHA, GRADUAÇÃO FIRME XXE PERFEITAMENTE LEGÍVEL	UNID	13875	R\$ 0,83	R\$ 11.516,25
171	SERINGA 20ML COM AGULHA 25X7 - POLIPROPILENO TRANSPARENTE, BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLO C/ROLHA BORRACHA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, C/ AGULHA 25X7, BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UNID	15375	R\$ 0,90	R\$ 13.837,50
172	SERINGA 20ML COM AGULHA 25X8 - POLIPROPILENO TRANSPARENTE, BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLO C/ROLHA BORRACHA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, C/ AGULHA 25X7, BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UNID	15000	R\$ 0,90	R\$ 13.500,00
173	SERINGA 3ML - POLIPROPILENO TRANSPARENTE, BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLO C/ROLHA BORRACHA, GRADUAÇÃO FIRME XXE PERFEITAMENTE LEGÍVEL	UNID	14625	R\$ 0,36	R\$ 5.265,00
174	SERINGA 3ML COM AGULHA 25X7 - POLIPROPILENO TRANSPARENTE, BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLO C/ROLHA BORRACHA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, GRADUADAS DE 0,01 EM 0,01ML, NUMERADA DE 1 EM 1ML, C/ AGULHA 25X7, BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UNID	16125	R\$ 0,40	R\$ 6.450,00
175	SERINGA 3ML COM AGULHA 25X8 - POLIPROPILENO TRANSPARENTE, BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLO C/ROLHA BORRACHA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, GRADUADAS DE 0,01 EM 0,01ML, NUMERADA DE 1 EM 1ML, C/ AGULHA 25X7, BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UNID	16500	R\$ 0,65	R\$ 10.725,00
176	SERINGA 5ML - POLIPROPILENO TRANSPARENTE, BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLO C/ROLHA BORRACHA, GRADUAÇÃO FIRME XXE PERFEITAMENTE LEGÍVEL	UNID	16500	R\$ 0,36	R\$ 5.940,00



Comissão de Licitação - 315

177	SERINGA 5ML COM AGULHA 25X7 TRANSPARENTE, BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLO C/ROLHA BORRACHA, GRADUAÇÃO FIRME XXE PERFEITAMENTE LEGÍVEL, C/ AGULHA 25X7, BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UNID	16125	R\$ 0,63	R\$ 10.158,75
178	SERINGA 5ML COM AGULHA 25X8 TRANSPARENTE, BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLO C/ROLHA BORRACHA, GRADUAÇÃO FIRME XXE PERFEITAMENTE LEGÍVEL, C/ AGULHA 25X7, BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UNID	14625	R\$ 0,63	R\$ 9.213,75
179	SERINGA 60ML - POLIPROPILENO TRANSPARENTE, BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLO C/ROLHA BORRACHA, GRADUAÇÃO FIRME XXE PERFEITAMENTE LEGÍVEL	UNID	862	R\$ 2,59	R\$ 2.232,58
180	SONDA FOLEY N18	UND	712	R\$ 4,71	R\$ 3.353,52
181	SONDA FOLEY N20	UND	712	R\$ 4,71	R\$ 3.353,52
182	TOUCA DESCARTÁVEL - (BRANCA C/ELÁSTICO)	PCT	359	R\$ 13,70	R\$ 4.918,30
183	TUBO LÁTEX 200, EM LÁTEX C/15M	RL	48	R\$ 30,15	R\$ 1.447,20
Total: R\$ 3.210.930,45					

LOTE 09 - INSUMOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS - COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD TOTAL	UNIT. RS.	TOTAL
1	ÁGUA BIDESTILADA 1000ML	LT	360	R\$ 19,15	R\$ 6.894,00
2	ÁGUA DESTILADA 500ML	BL	2160	R\$ 29,03	R\$ 62.704,80
3	ÁGUA PARA INJEÇÃO, 5ML	AMP	30780	R\$ 2,16	R\$ 66.484,80
4	ÁGUA PARA INJEÇÃO, 10ML	AMP	27900	R\$ 1,20	R\$ 33.480,00
5	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 250 ML C/ BICO DOSADOR	FRASCO	9000	R\$ 5,01	R\$ 45.090,00
6	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500 ML C/ BICO DOSADOR	FRASCO	9000	R\$ 7,18	R\$ 64.620,00
7	GLICERINA 12% 250ML -	TB	198	R\$ 17,11	R\$ 3.387,78
8	GLICERINA 12% 500ML	TB	720	R\$ 24,67	R\$ 17.762,40
9	SOLUÇÃO RINGER COM LACTATO 500ML	FRASCO	9540	R\$ 19,95	R\$ 190.323,00
10	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML SISTEMA FECHADO	FRASCO	12375	R\$ 4,35	R\$ 53.831,25
11	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML SISTEMA FECHADO	FRASCO	12375	R\$ 8,19	R\$ 101.351,25
12	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML SISTEMA FECHADO	FRASCO	13500	R\$ 11,05	R\$ 149.175,00
13	SORO GLICO-FISIOLÓGICO 250ML SISTEMA FECHADO 1:1	FRASCO	6750	R\$ 8,24	R\$ 55.620,00
14	SORO GLICO-FISIOLÓGICO 500ML SISTEMA FECHADO 1:1	FRASCO	6750	R\$ 11,65	R\$ 78.637,50
15	SORO GLICOSADO 5% 250ML SISTEMA FECHADO	FRASCO	6660	R\$ 4,87	R\$ 32.434,20
16	SORO GLICOSADO 5% 500ML SISTEMA FECHADO	FRASCO	6660	R\$ 10,70	R\$ 71.262,00
Total: R\$ 1.033.057,98					

LOTE 10 - INSUMOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS - COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD TOTAL	UNIT. RS.	TOTAL
1	ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE COM ESTETOSCÓPIO - ADULTO	KIT	108	R\$ 134,61	R\$ 14.537,88
2	ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE COM ESTETOSCÓPIO - INFANTIL	KIT	42	R\$ 134,61	R\$ 5.653,62
3	ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE COM ESTETOSCÓPIO - OBESO	KIT	60	R\$ 134,61	R\$ 8.076,60
4	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL - (UNIDADE DE MÉDICA EM °C)	UND	330	R\$ 44,31	R\$ 14.622,30
5	TERMOMETRO DIGITAL COM TEMPERATURA MÁXIMA E MÍNIMA COM SENSOR EXTERNO E ALARME	UND	78	R\$ 56,05	R\$ 4.371,90
6	UMIDIFICADOR - (P/OXIGÊNIO)	UND	24	R\$ 27,83	R\$ 667,92
7	APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL DE BRAÇO	UND	57	R\$ 251,66	R\$ 14.344,62
8	GLICOSÍMETRO; PORTÁTIL	UND	78	R\$ 134,18	R\$ 10.466,04
9	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL, MONITOR DE DEDO	UND	90	R\$ 137,33	R\$ 12.359,70

LOTE II - CURATIVO - COTA RESERVADA PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD TOTAL	UNIT. R\$	TOTAL
1	SOLUÇÃO À BASE DE MONOPERSULFATO DE POTÁSSIO (CONCENTRADO), SACHÊ COM 50G	UNID.	300	R\$ 51,75	R\$ 15.525,00
2	PROTETOR CUTÂNEO EM SPRAY À BASE DE SILICONE LÍQUIDO. PRODUTO ESTÉRIL. PROTEÇÃO DA PELE CONTRA AGENTES AGRESSORES, FLUIDOS CORPORAIS (FEZES E URINA); PROTEÇÃO DE ÁREAS DE FIXAÇÃO DE TUBOS DE DRENAGEM, CATETERES EXTERNOS E APLICAÇÃO DE CURATIVOS. TEMPO DE SECAGEM: ATÉ 30S. APRESENTAÇÃO FRASCO SPRAY COM 28ML.	UNID.	150	R\$ 127,66	R\$ 19.149,00
3	CURATIVO PLANO E ESTÉRIL COMPOSTO DE FIBRAS CONTENDO 85% DE ALGINATO DE CÁLCIO E 15% DE CARBOXIMETILCELULOSE, ABSORÇÃO E FORMAÇÃO DE GEL. ABSORÇÃO DE 28G DE SOLUÇÃO DE CLORETO DE CÁLCIO/CLORETO DE SÓDIO. TAMANHO APROXIMADO: 10X10 CM DE CURATIVO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. ESTRUTURA FIBROSA PERMITINDO A ADAPTAÇÃO COM GRANDE ABSORÇÃO. INDICADOS PARA FERIDAS COM ABSORÇÃO MODERADA A ELEVADA	UNID.	487	R\$ 28,46	R\$ 13.860,02
4	CURATIVO PLANO E ESTÉRIL COMPOSTO DE FIBRAS CONTENDO 85% DE ALGINATO DE CÁLCIO E 15% DE CARBOXIMETILCELULOSE, ABSORÇÃO E FORMAÇÃO DE GEL. ABSORÇÃO DE 28G DE SOLUÇÃO DE CLORETO DE CÁLCIO/CLORETO DE SÓDIO. TAMANHO APROXIMADO: 15X15 CM DE CURATIVO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. ESTRUTURA FIBROSA PERMITINDO A ADAPTAÇÃO COM GRANDE ABSORÇÃO. INDICADOS PARA FERIDAS COM ABSORÇÃO MODERADA A ELEVADA	UNID.	487	R\$ 39,63	R\$ 19.299,81
5	CURATIVO ESTÉRIL CONSTITUÍDO DE ESPUMA DE POLIURETANO, ABSORÇÃO DO EXSUDATO DA FERIDA E DE ALGINATO DE CÁLCIO E PRATA IÔNICA CONTENDO 100% DE PRATA EM SEU ESTADO IÔNICO COM EFICÁCIA ANTIMICROBIANA POR ATÉ 7 DIAS E INCLUSIVE MRSA. INDICADO PARA FERIDAS INFECTADAS, SUPERFICIAIS OU PROFUNDAS. ALTAMENTE EFICAZ PARA FERIDAS CRITICAMENTE COLONIZADAS, INFECTADAS, COM EXSUDAÇÃO MODERADA-ALTA. TAMANHO APROXIMADO 10X10 CM.	UNID.	487	R\$ 127,43	R\$ 62.058,41
6	CURATIVO ESTÉRIL CONSTITUÍDO DE ESPUMA DE POLIURETANO, ABSORÇÃO DO EXSUDATO DA FERIDA E DE ALGINATO DE CÁLCIO E PRATA IÔNICA CONTENDO 100% DE PRATA EM SEU ESTADO IÔNICO COM EFICÁCIA ANTIMICROBIANA POR ATÉ 7 DIAS E INCLUSIVE MRSA. INDICADO PARA FERIDAS INFECTADAS, SUPERFICIAIS OU PROFUNDAS. ALTAMENTE EFICAZ PARA FERIDAS CRITICAMENTE COLONIZADAS, INFECTADAS, COM EXSUDAÇÃO MODERADA-ALTA. TAMANHO APROXIMADO 15X15 CM.	UNID.	487	R\$ 36,28	R\$ 17.668,36
7	CURATIVO ESTÉRIL COM ALGINATO DE CÁLCIO E PRATA IÔNICA. APRESENTAÇÃO EM FORMA DE PASTA HOMOGÊNEA, EFICAZ PARA LARGO ESPECTRO DE MICROORGANISMOS, INCLUSIVE MRSA. INDICADO PARA FERIDAS INFECTADAS, SUPERFICIAIS OU PROFUNDAS. ALTAMENTE EFICAZ PARA FERIDAS CRITICAMENTE COLONIZADAS, INFECTADAS. TUBO COM 15G	UNID.	600	R\$ 284,73	R\$ 170.838,00
8	COBERTURA PLANA, FINA, PÓROSA COMPOSTA POR CERCA DE 12,7% DE MATERIAL NÃO- TECIDO, REVESTIDO EM AMBOS OS LADOS E POR 83,7% SILICONE SUAVE. MATERIAL NÃO-TECIDO FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICO PARA A FERIDA. A CAMADA DE SILICONE É PROTEGIDA POR UMA PELÍCULA DE POLIETILENO TRANSPARENTE EM RELEVO. PREVINE ADESÃO DO CURATIVO SECUNDÁRIO NA LESÃO. INDICADO PARA EPIDERMÓLISE BOLHOSA. ESTÁVEL POR ATÉ 03 ANOS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO. TAMANHO APROXIMADO 10X18CM.	UNID.	525	R\$ 163,00	R\$ 85.575,00
9	GEL PARA LIMPEZA E DESCONTAMINAÇÃO DE FERIDAS, COMPOSTO POR BETAÍNA (SURFACTANTE) E POLIHEXANIDA. PRODUZIDO EM SISTEMA FECHADO ESTÉRIL, LIVRE DE ENDOTOXINAS E PRONTO PARA USO. REGISTRADO NO MS COMO PRODUTO PARA A SAÚDE CLASSE IV. INDICADO PARA LIMPEZA, HIDRATAÇÃO E DESCONTAMINAÇÃO DE TODOS OS TIPOS DE FERIDAS, PRINCIPALMENTE AS CAVITÁRIAS, CRÔNICAS E QUEIMADURAS. APRESENTAÇÃO EM FRASCO DE 30ML.	UNID.	120	R\$ 85,35	R\$ 10.242,00
Total:					R\$ 414.215,60

LOTE 12 - ANTI-HIPERTENSIVOS - COTA RESERVADA ME/EPP/COOPERATIVA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD. TOTAL	UNIT. R\$	TOTAL
1	CAPTOPRIL 25MG	COMP	400	R\$ 0,49	R\$ 196,00
2	FUROSEMIDA 40MG/2ML INJ	AMPOLA	2500	R\$ 3,61	R\$ 9.025,00
3	HIDRALAZINA 20MG/ML	AMPOLA	600	R\$ 11,73	R\$ 7.038,00
4	ISORDIL SUBLINGUAL; 5 MG	COMP	1238	R\$ 0,64	R\$ 792,32
5	NITROGLICERINA 5MG/ML	UNID	100	R\$ 54,37	R\$ 5.437,00
6	LOSARTANA 50MG	COMP	500	R\$ 0,43	R\$ 215,00
Total:					R\$ 22.703,32

LOTE 13 - ANESTÉSICOS - COTA RESERVADA ME/EPP/COOPERATIVA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD. TOTAL	UNIT. R\$	TOTAL
1	CLORIDRATO DE BULPIVACAÍNA	AMPOLA	300	R\$ 40,40	R\$ 12.120,00
2	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% S/V	AMPOLA	200	R\$ 21,91	R\$ 4.382,00
3	LIDOCAÍNA COM EPINEFRINA	AMPOLA	200	R\$ 21,71	R\$ 4.342,00
4	NEOCAÍNA 0,50% + GLICOSE 8% PESADA	AMPOLA	120	R\$ 21,61	R\$ 2.593,20
Total:					R\$ 23.437,20

LOTE 14 - ANTI-INFLAMATÓRIOS E ANALGÉSICOS - COTA RESERVADA ME/EPP/COOPERATIVA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD. TOTAL	UNIT. R\$	TOTAL
1	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML	AMPOLA	3000	R\$ 4,87	R\$ 14.610,00
2	CETOPROFENO 100 MG EV	AMPOLA	600	R\$ 12,73	R\$ 7.638,00
3	DEXAMETASONA 2MG/ML	AMPOLA	750	R\$ 6,78	R\$ 5.085,00
4	DEXAMETASONA 4MG/ML	AMPOLA	1250	R\$ 14,56	R\$ 18.200,00
5	DICLOFENACO 75 MG/ML	AMPOLA	1126	R\$ 4,28	R\$ 4.819,28
6	DIPIRONA 500 MG/ML	AMPOLA	4000	R\$ 7,70	R\$ 30.800,00
7	DIPIRONA SÓDICA (MONOIDRATADA) 500MG	COMP	800	R\$ 3,24	R\$ 2.592,00
8	HIDROCORTISONA 100 MG	AMPOLA	600	R\$ 9,87	R\$ 5.922,00
9	HIDROCORTISONA 500 MG	AMPOLA	750	R\$ 16,92	R\$ 12.690,00
10	PARACETAMOL 500MG	COMP	600	R\$ 1,62	R\$ 972,00
Total:					R\$ 103.328,28

LOTE 15 - ANTIBIÓTICOS - COTA RESERVADA ME/EPP/COOPERATIVA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD. TOTAL	UNIT. R\$	TOTAL
1	ALBUMINA HUMANA 20% 50ML	FRASCO	200	R\$ 514,63	R\$ 102.926,00
2	AMPICILINA + SUBACTAM	AMPOLA	300	R\$ 23,32	R\$ 6.996,00
3	AMPICILINA 1G	AMPOLA	500	R\$ 28,14	R\$ 14.070,00
4	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI	AMPOLA	250	R\$ 21,09	R\$ 5.272,50
5	BENZILPENICILINA CRISTALINA 5.000.000 UI	AMPOLA	100	R\$ 12,76	R\$ 1.276,00
6	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI	AMPOLA	113	R\$ 11,76	R\$ 1.328,88
7	CEFALOTINA 1G	AMPOLA	800	R\$ 10,30	R\$ 8.240,00
8	CEFTRIAXONA 1G EV	AMPOLA	250	R\$ 12,21	R\$ 3.052,50
9	CEFTRIAXONA 1G IM	AMPOLA	300	R\$ 22,11	R\$ 6.633,00
10	CIPROFLOXACINO INJETAVEL 400 MG/ML 200ML	FRASCO	200	R\$ 93,48	R\$ 18.696,00
11	CLINDAMICINA 600MG	AMPOLA	1000	R\$ 19,65	R\$ 19.650,00
12	GENTAMICINA 40 INJ	AMPOLA	600	R\$ 2,86	R\$ 1.716,00
13	GENTAMICINA 80 INJ	AMPOLA	600	R\$ 3,79	R\$ 2.274,00
14	METRONIDAZOL INJETAVEL 100 MG/ML	AMPOLA	800	R\$ 16,36	R\$ 13.088,00

Comissão de Licitação - P. M. De Santa Quitéria
318
Página

15	OXACILINA 500G	AMPOLA	3000	R\$ 5,24	R\$ 15.720,00
16	PIPERACILINA SODICA + TAZOBACTAM SÓDICO	AMPOLA	300	R\$ 35,48	R\$ 10.644,00
17	MEROPENEM 1G	AMPOLA	150	R\$ 41,30	R\$ 6.195,00
18	VANCOMICINA 500MG	AMPOLA	200	R\$ 6,88	R\$ 1.376,00
				Total:	R\$ 239.153,88

LOTE 16 – INJETÁVEIS - COTA RESERVADA ME/EPP/COOPERATIVA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD TOTAL	UNIT.R\$	TOTAL
1	ÁCIDO TRANEXAMICO 250MG 5ML	AMPOLA	700	R\$ 13,76	R\$ 9.632,00
2	ATROPINA 1MG/ML	AMPOLA	200	R\$ 16,53	R\$ 3.306,00
3	BICARBONATO DE SÓDIO 10 ML	AMPOLA	120	R\$ 1,99	R\$ 238,80
4	CLORETO DE POTASIO 19,1% 10 ML	AMPOLA	300	R\$ 1,67	R\$ 501,00
5	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 10 ML	AMPOLA	300	R\$ 2,48	R\$ 744,00
6	CLORIDRATO DE AMIODARONA	AMPOLA	240	R\$ 5,83	R\$ 1.399,20
7	COMPLEXO B	AMPOLA	2200	R\$ 9,82	R\$ 21.604,00
8	ENOXAPARINA 40 MG	AMPOLA	100	R\$ 46,63	R\$ 4.663,00
9	EPINEFRINA INJ	AMPOLA	275	R\$ 3,17	R\$ 871,75
10	ETILEFRINA 10MG/ML	AMPOLA	200	R\$ 18,98	R\$ 3.796,00
11	GLICERINADO 12% 500ML	AMPOLA	160	R\$ 21,92	R\$ 3.507,20
12	GLICOSE 10%	AMPOLA	200	R\$ 12,22	R\$ 2.444,00
13	GLICOSE 25% 10 ML	AMPOLA	1500	R\$ 1,53	R\$ 2.295,00
14	GLICOSE 50% 10 ML	AMPOLA	1600	R\$ 3,15	R\$ 5.040,00
15	GLUCONATO DE CALCIO 10% 10 ML	AMPOLA	160	R\$ 6,44	R\$ 1.030,40
16	HEPARINA SODICA 5.000UI/0,25ML	AMPOLA	200	R\$ 15,58	R\$ 3.116,00
17	IMUNOGLOBULINA 300 MCG	AMPOLA	10	R\$ 473,49	R\$ 4.734,90
18	MALEATO DE METILERGOMETRINA 0,2MG/ML	AMPOLA	50	R\$ 3,97	R\$ 198,50
19	MANITOL 250 ML	AMPOLA	40	R\$ 15,02	R\$ 600,80
20	NITROPRUSSIATO DE SÓDIO	AMPOLA	40	R\$ 29,96	R\$ 1.198,40
21	NOREPINEFRINA 8MG/4ML	AMPOLA	160	R\$ 16,74	R\$ 2.678,40
22	OCITOCINA 5UI/ML	AMPOLA	300	R\$ 9,96	R\$ 2.988,00
23	ROCURONIO	AMPOLA	30	R\$ 75,62	R\$ 2.268,60
24	SULFATO DE MAGNÉSIO 10ML	AMPOLA	400	R\$ 1,99	R\$ 796,00
25	VITAMINA C 100MG/ML 5ML	AMPOLA	2000	R\$ 6,85	R\$ 13.700,00
26	SALBUTAMOL 0,5MG/ML	AMPOLA	100	R\$ 5,07	R\$ 507,00
27	TERBUTALINA 0,5MG/ML	AMPOLA	100	R\$ 4,88	R\$ 488,00
28	VASOPRESSINA 20 UI/ML - EV	AMPOLA	40	R\$ 37,77	R\$ 1.510,80
29	AMINOFILINA 24MG/ML	AMPOLA	350	R\$ 2,00	R\$ 700,00
30	VITAMINA K IM	AMPOLA	400	R\$ 11,95	R\$ 4.780,00
				Total:	R\$ 101.337,75

LOTE 17 – CONTROLADOS HOSPITAL - COTA RESERVADA ME/EPP/COOPERATIVA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD TOTAL	UNIT.R\$	TOTAL
1	CLOPRORMAZINA 25 MG	AMPOLA	250	R\$ 8,71	R\$ 2.177,50
2	DIAZEPAM 10 MG/ML	AMPOLA	1450	R\$ 3,97	R\$ 5.756,50
3	DIMORF 01 1MG/ML	AMPOLA	140	R\$ 4,41	R\$ 617,40
4	DIMORF 10MG 1ML	AMPOLA	200	R\$ 8,08	R\$ 1.616,00
5	FENITOINA 50MG/ML	AMPOLA	250	R\$ 9,71	R\$ 2.427,50
6	FENOBARBITAL 100 MG	AMPOLA	100	R\$ 8,50	R\$ 850,00
7	FLUMAZENIL 0,5MG/ML 5ML	AMPOLA	30	R\$ 44,80	R\$ 1.344,00
8	HALOPERIDOL 5MG/ML	AMPOLA	800	R\$ 12,33	R\$ 9.864,00
9	MISOPROSTOL 200MCG/CX C/100 COMP	CX	4	R\$	R\$ 37.466,64



Comissão de Licitação - P.M. De Santa Quitéria
319
Página

				9.366,66	
10	MISOPROSTOL 25MCG/CX C/ 100 COMP	CX	4	R\$ 5.531,66	R\$ 22.126,64
11	NAXOLONA	AMPOLA	30	R\$ 20,55	R\$ 616,50
12	DIAZEPAM 10 MG - ORAL	COMP	600	R\$ 0,71	R\$ 426,00
13	TRAMADOL 50MG/ML 2ML	AMPOLA	250	R\$ 14,34	R\$ 3.585,00
14	PROMETAZINA 50 MG	AMPOLA	800	R\$ 7,64	R\$ 6.112,00
				Total:	R\$ 94.985,68

LOTE 18 - MEDICAMENTOS GERAIS - COTA RESERVADA ME/EPP/COOPERATIVA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD TOTAL	UNID. R\$	TOTAL
1	ACETILCISTEINA 900MG	SACHÊ	120	R\$ 2,91	R\$ 349,20
2	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG	COMP	1500	R\$ 0,48	R\$ 720,00
3	BROMIDRATO DE IPATROPIO	FRASCO	200	R\$ 22,18	R\$ 4.436,00
4	CLOPIDOGREL	COMP	300	R\$ 2,04	R\$ 612,00
5	KOLLAGENASE COM CLORAFENICOL	TUBO	100	R\$ 34,51	R\$ 3.451,00
6	LACTULOSE SUSP	FRASCO	100	R\$ 22,00	R\$ 2.200,00
7	LIDOCAINA GEL	TUBO	360	R\$ 26,05	R\$ 9.378,00
8	ÓLEO MINERAL 100ML	FRASCO	324	R\$ 15,76	R\$ 5.106,24
9	PREDNISOLONA 3MG/ML 60ML	FRASCO	390	R\$ 17,72	R\$ 6.910,80
10	SALBUTAMOL PARA INALAÇÃO (AEROSOL) - 5 MG/ML	UNID	40	R\$ 28,33	R\$ 1.133,20
11	SALBUTAMOL SPRAY 100 MCG/DOSE	UNID	40	R\$ 27,00	R\$ 1.080,00
12	NITRATO DE PRATA - COLÍRIO - PARA RECÉM NASCIDOS	UNID.	20	R\$ 61,41	R\$ 1.228,20
13	NORIPURUM 100 MG - EV	AMPOLA	250	R\$ 21,20	R\$ 5.300,00
14	NIFEDIPINO 10 MG - ORAL	COMP	400	R\$ 0,70	R\$ 280,00
15	CIMETIDINA	AMPOLA	600	R\$ 2,87	R\$ 1.722,00
				Total:	R\$ 43.906,64

LOTE 19 - INSUMOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS - COTA RESERVADA ME/EPP/COOPERATIVA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD TOTAL	UNID. R\$	TOTAL
1	AGULHA - CANETA DE INSULINA 5MM CURTA ULTRA FINE III	UNID	165	R\$ 1,68	R\$ 277,20
2	AGULHA ANESTÉSICA, APLICAÇÃO PARA BLOQUEIO DE PLEXO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVELCENTIMETRADA, DIMENSÃO 21G X 4", TIPO DE PONTA: BISEL ESPECIAL DE 30°, ISOLADO, TEFLON.	UND	125	R\$ 7,69	R\$ 961,25
3	BOLSA DRENÁVEL, COM SISTEMA DE DUAS PEÇAS, INDICADA PARA UROSTOMIA. DISPOSITIVO DE DRENAGEM: DEVE PERMITIR A IDENTIFICAÇÃO DAS POSIÇÕES ABERTA/FECHADA ATRAVÉS DO MOVIMENTO DE ½ VOLTA E DEVE PERMITIR A CONEXÃO COM A BOLSA COLETORA DE URINA DE USO NOTURNO; DEVE POSSUIR VÁLVULA ANTIREFLUXO, EVITANDO O RETORNO DE URINA PARA O ESTOMA. CAPACIDADE DE 635 ML. A BOLSA COLETORA DEVE SER COMPOSTA POR DUAS BARREIRAS DE FILMES MULTILAMINARES: COPOLÍMERO EVA + POLIETILENO. MATERIAL: MICROFIBRAS DE POLIETILENO. SISTEMA DE ENCAIXE COM ANEL DE POLIETILENO. DISPOSITIVO DE ESVAZIAMENTO COM POLIETILENO. SISTEMA DE ENCAIXE DO COLETOR: POLIOXIMETILENO (POM). TUBO DE CLORETO DE POLIVINIL (PVC). DIÂMETRO DA FLANGE 45 MM. COR TRANSPARENTE/BEGE	UND	625	R\$ 26,55	R\$ 16.593,75



4	PLACA DE BASE PLANA ALTAMENTE FLEXÍVEL PARA COLOSTOMIA/LEOSTOMIA/UROSTOMIA, COM FLANGE FLOTANTE DE 45MM GERANDO CONFORTO NA APLICAÇÃO, COM GARANTIA DE PRESSÃO MÍNIMA NO ABDOMEN, FLEXÍVEL, SEGURA E SIMPLES. DEVE POSSUIR SISTEMA INDICADOR DA POSIÇÃO IDEAL DA PLACA (TRÊS BOTÕES) PARA ORIENTAÇÃO/AUXÍLIO DO PACIENTE DURANTE A APLICAÇÃO. DEVE POSSUIR SISTEMA DE ACOPLAMENTO MECÂNICO REFORÇADO, COM CLIQUE AUDÍVEL. REVESTIMENTO PROTETOR COM ANEL DE ACOPLAMENTO: POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE (PEBD) COM FORMATO CILÍNDRICO. PROTETOR CUTÂNEO: FORMATO EM FLOR DE ALTA MALEABILIDADE SEM DEFORMAÇÃO COM ADESIVO HIPOALERGÊNICO COMPOSTO POR RESINA SINTÉTICA COM TRÊS COMPONENTES PRINCIPAIS: POLISOBUTILENO, CARBOXIMETILCELULOSE, PECTINA. APRESENTANDO RECORTE INICIAL DE 15 E RECORTE MÁXIMO DE 30 MM	UND	625	R\$ 23,45	R\$ 14.656,25
5	FITAS PARA MEDIÇÃO DE GLICOSE, ATRAVÉS DE TECNOLOGIA AMPEROMÉTRICA USANDO GLICOSE OXIDASE, ACEITANDO MÚLTIPLOS PONTOS DE COLETA DA GOTA SANGUÍNEA, FAIXA DE RESOLUÇÃO ENTRE 20 A 600 mg / dl, RESULTADO EM ATÉ 5 SEGUNDOS, DESCODIFICADAS (NÃO UTILIZA CHIP), DEVERÁ POSSUIR CAPA DE PROTEÇÃO PERMITINDO QUE QUALQUER AREA DA FITA POSSA SER TOCADA SEM ALTERAR O RESULTADO DO TESTE, EMBALAGEM CONTENDO 50 FITAS PARA TESTES. COM REGISTRO NA ANVISA. OBS: BONIFICAÇÃO DE APARELHOS. APARELHO DE HGT CONTENDO TELA DE LCD , DESCODIFICADO, EJETOR DE FITAS USADAS , ACOMPANHA DUAS PILHAS AAA LIGA E DESLIGA AUTOMATICAMENTE, MEMÓRIA PARA 500 MEDIÇÕES, AMOSTRA DE SANGUE 0.7 UL, RESULTADO EM APENAS 5 SEGUNDOS, NÃO EXISTE CONTATO DO SANGUE COM O APARELHO UNIDADE DE GLICOSE MG/DL OU MMOL/L.	CX	2000	R\$ 73,02	R\$ 146.040,00
6	AGULHA - CANETA DE INSULINA 8MM CURTA ULTRA FINE III	UNID	140	R\$ 1,74	R\$ 243,60
7	ABAIXADOR DE LÍNGUA PCT C/ 200 UND	PCT	150	R\$ 6,49	R\$ 973,50
8	ABOCATH 14 GA	UNID	113	R\$ 1,73	R\$ 195,49
9	ABOCATH 16 GA	UNID	195	R\$ 1,73	R\$ 337,35
10	ABOCATH 18 GA	UNID	225	R\$ 1,73	R\$ 389,25
11	ABOCATH 20 GA	UNID	1600	R\$ 1,73	R\$ 2.768,00
12	ABOCATH 22 GA	UNID	1600	R\$ 1,73	R\$ 2.768,00
13	ABOCATH 24 GA	UNID	3200	R\$ 1,73	R\$ 5.536,00
14	ÁCIDO GRAXOS ESSENCIAIS	FRASCO	305	R\$ 19,23	R\$ 5.865,15
15	ÁCIDO PERACETICO 0,2% 1000ML	LT	11	R\$ 49,22	R\$ 541,42
16	ÁCIDO TRICLORACÉTICO 80% FRASCO COM 30ML	FR	8	R\$ 78,90	R\$ 631,20
17	AGULHA 13X3 - HIPODÉRMICA, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO, TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNID	4150	R\$ 0,33	R\$ 1.369,50
18	AGULHA 13 X 4,5 - HIPODÉRMICA, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO, TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNID	4150	R\$ 0,33	R\$ 1.369,50
19	AGULHA 20 X 5,5 - HIPODÉRMICA, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO, TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNID	6830	R\$ 0,33	R\$ 2.253,90
20	AGULHA 20 X 6 - HIPODÉRMICA, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO, TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNID	2675	R\$ 0,33	R\$ 882,75
21	AGULHA 25 X 7 - HIPODÉRMICA, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO, TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNID	8955	R\$ 0,33	R\$ 2.955,15

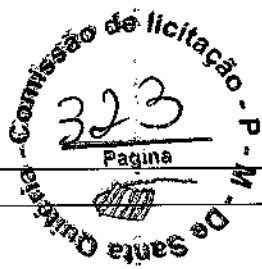


Comissão de Licitação - 321
Página 11

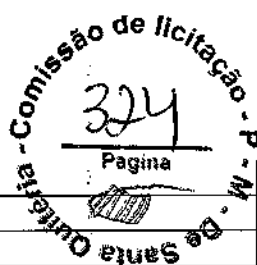
22	AGULHA 25 X 8 - HIPODÉRMICA, CORPO EM AÇO INOX SILICONIZADO, BISEL CURTO, TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNID	8480	R\$ 0,33	R\$ 2.798,40
23	AGULHA 30 X 0,7 - HIPODÉRMICA, CORPO EM AÇO INOX SILICONIZADO, BISEL CURTO, TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNID	2625	R\$ 0,33	R\$ 866,25
24	AGULHA 30 X 0,8 - HIPODÉRMICA, CORPO EM AÇO INOX SILICONIZADO, BISEL CURTO, TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNID	2625	R\$ 0,33	R\$ 866,25
25	AGULHA 40 X 12 - HIPODÉRMICA, CORPO EM AÇO INOX SILICONIZADO, BISEL CURTO, TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNID	5630	R\$ 0,36	R\$ 2.026,80
26	ÁLCOOL A 70% 1000ML - FRASCO COM 1000ML PRODUTO BACTERICIDA E GERMICIDA PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES	LT	970	R\$ 14,75	R\$ 14.307,50
27	ÁLCOOL ABSOLUTO 99,3%	LT	52	R\$ 15,28	R\$ 794,56
28	ÁLCOOL GEL 5L	GALÃO	105	R\$ 59,18	R\$ 6.213,90
29	ALGODÃO HIDRÓFILO 250G	RL	775	R\$ 17,74	R\$ 13.748,50
30	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G	RL	775	R\$ 24,66	R\$ 19.111,50
31	ALMOTOLIA TRANSPATERENTE 500 ML	UND	81	R\$ 4,44	R\$ 359,64
32	ALMOTOLIA TRANSPATERENTE 500 ML - (BICO RETO)	UND	87	R\$ 4,44	R\$ 386,28
33	ALMOTOLIAS ESCURA 250ML - (BICO CURVA)	UND	87	R\$ 4,44	R\$ 386,28
34	ALMOTOLIAS ESCURA 250ML - (BICO RETO)	UND	87	R\$ 4,44	R\$ 386,28
35	ATADURA DE CREPOM - 13 FIOS/10CMX3M	PCT	750	R\$ 11,84	R\$ 8.880,00
36	ATADURA DE CREPOM - 13 FIOS/12CMX3M	PCT	805	R\$ 11,84	R\$ 9.531,20
37	ATADURA DE CREPOM - 13 FIOS/15CMX3M	PCT	950	R\$ 11,84	R\$ 11.248,00
38	ATADURA DE CREPOM - 13 FIOS/20CMX3M	PCT	1160	R\$ 11,84	R\$ 13.734,40
39	ATADURA DE CREPOM - 13 FIOS/30CMX3M	PCT	900	R\$ 11,84	R\$ 10.656,00
40	ATADURA GESSADA RÁPIDA - 15CM X 2M CX C/20UND	CX	11	R\$ 9,67	R\$ 106,37
41	ATADURA GESSADA RÁPIDA - 10CM X 2M CX C/20UND	CX	11	R\$ 7,16	R\$ 78,76
42	ATADURA DE CREPOM - 13 FIOS/6CMX3M	PCT	1770	R\$ 11,84	R\$ 20.956,80
43	AVENTAL CIRURGICO DESCARTAVEL, MANGA LONGA, CONFECCIONADO EM TNT, ABERTO NAS COSTAS COM TIRAS PARA AMARRAR NA CINTURA E NO PESCOÇO, COR BRANCA.	UND	1400	R\$ 18,73	R\$ 26.222,00
44	CAIXA COLETORA 13 L	UND	625	R\$ 8,87	R\$ 5.543,75
45	CAIXA COLETORA PARA MATERIAL PERFUROCORTANTES 20 L	UND	500	R\$ 11,84	R\$ 5.920,00
46	CATETER NASAL PARA OXIGENOTERAPIA TIPO ÓCULOS, CONFECCIONADO EM PVC. TAMANHO INFANTIL. DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UND	388	R\$ 1,87	R\$ 725,56
47	CLOREXIDINA 0.5	LT	140	R\$ 26,63	R\$ 3.728,20
48	CLOREXIDINA 2,0 - 1000ML	LT	148	R\$ 41,42	R\$ 6.130,16
49	COLETOR DE URINA SISTEMA 2.000ML ADULTO TIPO SACO	UND	735	R\$ 1,18	R\$ 867,30
50	COLETOR UNIVERSAL 50ML	UND	2003	R\$ 0,74	R\$ 1.482,22
51	COLETOR UNIVERSAL 70ML	UND	2442	R\$ 0,74	R\$ 1.807,08
52	COMPRESSA DE GAZE	PCT	1735	R\$ 0,88	R\$ 1.526,80
53	DESINFETANTE ENZIMÁTICO - DETERGENTE MULTIENZIMÁTICO DE ALTO DESEMPENHO COM 5 ENZIMAS E DOIS TENSOATIVOS NÃO IÔNICOS PARA LIMPEZA DE MATERIAIS MÉDICOS E INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS NO PROCESSO MANUAL E AUTOMATIZADO. SUA	LT	215	R\$ 44,38	R\$ 9.541,70

Comissão de Licitação - M. de Santa Quitéria - Pág. 11

	FÓRMULA ESTÁVEL E EQUILIBRADA CONTÉM CONCENTRAÇÃO DE TENSIOATIVOS PROPORCIONAL A DILUIÇÃO DE USO, GARANTINDO A LIMPEZA DOS MATERIAIS MESMO COM ALTA CARGA ORGÂNICA.					
54	DETERGENTE DESINCRUSTANTE ALCALINO EM PÓ	KG	23	R\$ 98,63	R\$ 2.268,49	
55	ELETRODO DESCARTÁVEL ADULTO EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	2425	R\$ 0,42	R\$ 1.018,50	
56	EQUIPO MACRO GOTAS C/INJETOR LATERAL	UND	4475	R\$ 3,64	R\$ 16.289,00	
57	EQUIPO ENTERAL PARA ALIMENTAÇÃO	UND	625	R\$ 2,95	R\$ 1.843,75	
58	EQUIPO MICROGOTAS C/INJETOR LATERAL	UND	1500	R\$ 3,64	R\$ 5.460,00	
59	EQUIPO MULTIVIAS - (2 VIAS COM CLAMP	UND	1170	R\$ 2,86	R\$ 3.346,20	
60	ESCOVA CERVICAL DESC. ESTÉRIL	UND	1090	R\$ 1,18	R\$ 1.286,20	
61	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL	TB	780	R\$ 2,95	R\$ 2.301,00	
62	ESPARADRAPO MICROPÓRE	TB	433	R\$ 3,45	R\$ 1.493,85	
63	ESPÁTULA DE AYRES - PCT C/100	PCT	50	R\$ 14,79	R\$ 739,50	
64	ESPECULO GINECOLÓGICO - "G"	UND	368	R\$ 2,65	R\$ 975,20	
65	ESPECULO GINECOLÓGICO - "M"	UND	965	R\$ 2,65	R\$ 2.557,25	
66	ESPECULO GINECOLÓGICO - "P"	UND	305	R\$ 2,65	R\$ 808,25	
67	ÉTER SULFÚRICO 1000ML - É UM PRODUTO INDICADO PARA DESENGORDURAR A PELE E COMO VEÍCULO EM FORMULAÇÕES PARA ACNE, ALOPECIA E ANTIMICÓTICOS TÓPICOS, BEM COMO PARA REMOÇÃO DE FITAS ADESIVAS	LT	36	R\$ 61,16	R\$ 2.201,76	
68	EXTENSOR PARA EQUIPO 60CM,	UND	311	R\$ 3,15	R\$ 979,65	
69	FIO CIRÚRGICO MONOFILAMENTO (NYLON/0.0)	CX	37	R\$ 54,25	R\$ 2.007,25	
70	FIO CIRÚRGICO MONOFILAMENTO (NYLON/1.0)	CX	30	R\$ 54,25	R\$ 1.627,50	
71	FIO CIRÚRGICO MONOFILAMENTO (NYLON/2.0)	CX	64	R\$ 54,25	R\$ 3.472,00	
72	FIO CIRÚRGICO MONOFILAMENTO (NYLON/3.0)	CX	70	R\$ 54,25	R\$ 3.797,50	
73	FIO CIRÚRGICO MONOFILAMENTO (NYLON/4.0)	CX	62	R\$ 54,25	R\$ 3.363,50	
74	FIO CIRÚRGICO MONOFILAMENTO (NYLON/5.0)	CX	37	R\$ 54,25	R\$ 2.007,25	
75	FIO CIRÚRGICO MONOFILAMENTO (NYLON/6.0)	CX	40	R\$ 54,25	R\$ 2.170,00	
76	FIO GUIA DE ENTUBAÇÃO	UND	8	R\$ 13,30	R\$ 106,40	
77	FITA P/AUTO CLAVE - 19MM X 30M	RL	515	R\$ 7,09	R\$ 3.651,35	
78	FITA PARA GLICEMIA CAPILAR COMPATIBILIDADE PARA APARELHO MATCH II	CX	138	R\$ 73,97	R\$ 10.207,86	
79	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL COM BARREIRAS ANTI-VAZAMENTO TAMANHO G PCT C/7	PCT	226	R\$ 29,59	R\$ 6.687,34	
80	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL COM BARREIRAS ANTI-VAZAMENTO TAMANHO M PCT C/08	PCT	226	R\$ 29,59	R\$ 6.687,34	
81	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL COM BARREIRAS ANTI-VAZAMENTO TAMANHO P PCT C/09	PCT	226	R\$ 29,59	R\$ 6.687,34	
82	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL COM BARREIRAS ANTI-VAZAMENTO TAMANHO XG PCT C/6	PCT	226	R\$ 29,59	R\$ 6.687,34	
83	FRALDA GERIATRICA COM BARREIRAS ANTI-VAZAMENTO TAMANHO G PACOTE COM 8 UNIDADES.	PCT	250	R\$ 34,52	R\$ 8.630,00	
84	FRALDA GERIATRICA COM BARREIRAS ANTI-VAZAMENTO TAMANHO M PACOTE COM 08 UNIDADES.	PCT	250	R\$ 34,52	R\$ 8.630,00	
85	FRALDA GERIATRICA COM BARREIRAS ANTI-VAZAMENTO TAMANHO XG PACOTE COM 7 UNIDADES.	PCT	250	R\$ 34,52	R\$ 8.630,00	
86	FRASCO DE NUTRIÇÃO 300ML	UND	225	R\$ 2,95	R\$ 663,75	
87	FRASCO DE NUTRIÇÃO 500ML	UND	213	R\$ 3,45	R\$ 734,85	
88	GAZE COMPRESSA 7,5X7,5, 11FIOS C/500.	PCT	825	R\$ 44,38	R\$ 36.613,50	
89	GAZE COMPRESSA 7,5X7,5, 11FIOS C/10	PACT	900	R\$ 1,87	R\$ 1.683,00	
90	GAZE HIDRÓFILA TIPO QUEIJO NÃO ESTÉRIL 91CM X 91CM, 09 FIOS/CM²,	RL	925	R\$ 54,25	R\$ 50.181,25	
91	GAZE HIDRÓFILA TIPO QUEIJO NÃO ESTÉRIL 91CM X 91CM, 13 FIOS/CM²,	RL	913	R\$ 57,20	R\$ 52.223,60	



92	GAZE HIDROFILA; EM 100% ALGODAO 1,5 CM X 3,0 CM C/10	PCT	925	R\$ 2,07	R\$ 1.914,75
93	GEL P/ ULTRASONOGRAFIA 1000ML	LT	106	R\$ 16,77	R\$ 1.777,62
94	GEL PARA ELETROCARDIOGRAMA 1000ML	LT	20	R\$ 16,77	R\$ 335,40
95	GLUTARON 32D 1000ML	LT	36	R\$ 38,46	R\$ 1.384,56
96	HIPOCLÓRITO DE SÓDIO;	LT	378	R\$ 11,35	R\$ 4.290,30
97	LÂMINA FOSCA C/50	CX	157	R\$ 21,70	R\$ 3.406,90
98	LÂMINAS P/BISTURI - (Nº 11 AÇO/CARBONO)	CX	83	R\$ 45,56	R\$ 3.781,48
99	LÂMINAS P/BISTURI - (Nº 12 AÇO/CARBONO)	CX	76	R\$ 45,56	R\$ 3.462,56
100	LÂMINAS P/BISTURI - (Nº 15 AÇO/CARBONO)	CX	120	R\$ 45,56	R\$ 5.467,20
101	LÂMINAS P/BISTURI - (Nº 20 AÇO/CARBONO)	CX	50	R\$ 45,56	R\$ 2.278,00
102	LÂMINAS P/BISTURI - (Nº 21 AÇO/CARBONO)	CX	50	R\$ 45,56	R\$ 2.278,00
103	LÂMINAS P/BISTURI - (Nº 22 AÇO/CARBONO)	CX	52	R\$ 45,56	R\$ 2.369,12
104	LÂMINAS P/BISTURI - (Nº 23 AÇO/CARBONO)	CX	113	R\$ 45,56	R\$ 5.148,28
105	LÂMINAS P/BISTURI - (Nº 24 AÇO/CARBONO)	CX	74	R\$ 45,56	R\$ 3.371,44
106	LAMINULAS 22 X 22 C/50	CX	145	R\$ 19,62	R\$ 2.844,90
107	LANCETES PARA EXAMES DE GLICEMIA CAPILAR	CX	238	R\$ 11,84	R\$ 2.817,92
108	LUGOL 2%.	LT	18	R\$ 108,50	R\$ 1.953,00
109	LUGOL 5%.	LT	18	R\$ 383,24	R\$ 6.898,32
110	LUVA DE CANO LONGO DE LATEX TAMANHO G	PAR	229	R\$ 17,73	R\$ 4.060,17
111	LUVA DE CANO LONGO DE LATEX TAMANHO M	PAR	229	R\$ 17,73	R\$ 4.060,17
112	LUVA DE CANO LONGO DE LATEX TAMANHO P	PAR	229	R\$ 17,73	R\$ 4.060,17
113	LUVA DE PROCEDIMENTO NITRILICA G - CAIXA C/50 PARES	CX	295	R\$ 28,60	R\$ 8.437,00
114	LUVA DE PROCEDIMENTO NITRILICA M - CAIXA C/50 PARES	CX	295	R\$ 28,60	R\$ 8.437,00
115	LUVA DE PROCEDIMENTO NITRILICA P - CAIXA C/50 PARES	CX	295	R\$ 28,60	R\$ 8.437,00
116	LUVAS CIRÚRGICA DE LÁTEX ESTÉRIL - (Nº 6.0)	PAR	240	R\$ 2,62	R\$ 628,80
117	LUVAS CIRÚRGICA DE LÁTEX ESTÉRIL - (Nº 6.5)	PAR	375	R\$ 2,62	R\$ 982,50
118	LUVAS CIRÚRGICA DE LÁTEX ESTÉRIL - (Nº 7.0)	PAR	1075	R\$ 2,62	R\$ 2.816,50
119	LUVAS CIRÚRGICAS DE LÁTEX ESTÉRIL - (Nº7,5)	PAR	1275	R\$ 2,62	R\$ 3.340,50
120	LUVAS CIRÚRGICAS DE LÁTEX ESTÉRIL - (Nº8.0)	PAR	1000	R\$ 2,62	R\$ 2.620,00
121	LUVAS CIRÚRGICAS DE LÁTEX ESTÉRIL - (Nº8.5)	PAR	226	R\$ 2,62	R\$ 592,12
122	LUVAS DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO - "G"	CX	738	R\$ 28,83	R\$ 21.276,54
123	LUVAS DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO - "M"	CX	1540	R\$ 28,83	R\$ 44.398,20
124	LUVAS DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO - "P"	CX	1241	R\$ 28,60	R\$ 35.492,60
125	MANTA PARA ESTERILIZAÇÃO 50X50	UND	735	R\$ 0,79	R\$ 580,65
126	MANTA PARA ESTERILIZAÇÃO 60X60	UND	660	R\$ 1,19	R\$ 785,40
127	MANTA PARA ESTERILIZAÇÃO 90X90	UND	515	R\$ 2,85	R\$ 1.467,75
128	MÁSCARA N95	UND	576	R\$ 4,38	R\$ 2.522,88
129	MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA CAMADA CX C 50 UND C/ ELÁSTICO	UND	1700	R\$ 19,72	R\$ 33.524,00
130	MÁSCARA DE OXIGENIO A 100% COM RESERVATÓRIO INFANTIL	UND	98	R\$ 11,35	R\$ 1.112,30
131	MÁSCARA DE OXIGENIO A 100% RESERVATÓRIO ADULTO	UND	78	R\$ 11,35	R\$ 885,30
132	MÁSCARA DE VENTURI - (ADULTO)	UND	45	R\$ 16,77	R\$ 754,65
133	MÁSCARA DE VENTURI - (INFANTIL)	UND	45	R\$ 16,77	R\$ 754,65
134	MÁSCARA P/ AEROSOL COMPLETA - (INFANTIL)	KIT	113	R\$ 12,73	R\$ 1.438,49
135	MÁSCARA P/AEROSOL COMPLETA - (ADULTO)	KIT	113	R\$ 12,73	R\$ 1.438,49



136	ÓCULOS DE PROTEÇÃO - (ACRÍLICO)	UND	85	R\$ 5,92	R\$ 503,20
137	PAPEL CREPADO 50X50	FLS	5200	R\$ 0,68	R\$ 3.536,00
138	PAPEL CREPADO 60X60	FLS	3050	R\$ 1,04	R\$ 3.172,00
139	PAPEL CREPADO 75X75	FLS	1700	R\$ 1,47	R\$ 2.499,00
140	PAPEL GRAU CIRURGICO 13X25	UND	49	R\$ 0,79	R\$ 38,71
141	PAPEL GRAU CIRURGICO 5X100	ROLO	49	R\$ 49,31	R\$ 2.416,19
142	PAPEL GRAU CIRURGICO 8X100	ROLO	77	R\$ 73,97	R\$ 5.695,69
143	PAPEL KRAFT C/100MT	ROLO	79	R\$ 196,28	R\$ 15.506,12
144	PAPEL LENÇOL 50/70 100% CELULOSE PÇ 1000FLS	PEÇA	119	R\$ 19,28	R\$ 2.294,32
145	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO PCT C/1000 FLS	PCT	180	R\$ 77,92	R\$ 14.025,60
146	PAPEL GRAU CIRURGICO 15X100	ROLO	14	R\$ 108,50	R\$ 1.519,00
147	PAPEL GRAU CIRURGICO 10X100	ROLO	14	R\$ 88,76	R\$ 1.242,64
148	PAPEL GRAU CIRURGICO 18X100	ROLO	14	R\$ 118,35	R\$ 1.656,90
149	PAPEL GRAU CIRURGICO 20X100	ROLO	14	R\$ 147,95	R\$ 2.071,30
150	PAPEL GRAU CIRURGICO 25X100	ROLO	14	R\$ 182,47	R\$ 2.554,58
151	PAPEL GRAU CIRURGICO 30X100	ROLO	14	R\$ 212,05	R\$ 2.968,70
152	PAPEL GRAU CIRURGICO 40X100	ROLO	14	R\$ 295,91	R\$ 4.142,74
153	PAPEL GRAU CIRURGICO 50X100	ROLO	14	R\$ 389,60	R\$ 5.454,40
154	PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA 48 X 30	UND	63	R\$ 13,76	R\$ 866,88
155	PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA 80 X 30	UND	63	R\$ 15,78	R\$ 994,14
156	PINÇA CHERON NÃO ESTÉRIL C 100 UND	PCT	28	R\$ 306,71	R\$ 8.587,88
157	PORTA LÂMINAS C/3 DIVISÓRIAS	UND	330	R\$ 1,48	R\$ 488,40
158	POVIDINE DE GERMANTE - 1000ML	LT	64	R\$ 19,62	R\$ 1.255,68
159	PRESERVATIVO LATEX MASCULINO SEM LUBRIFICANTE	UND	1125	R\$ 0,70	R\$ 787,50
160	PVPI TÓPICO 10% - 1000ML	LT	196	R\$ 52,27	R\$ 10.244,92
161	SACO COLETORA DE URINA (TIPO SACO) ATOXICO; COM ESCALA DE 0 A 2000CC;	UND	218	R\$ 1,21	R\$ 263,78
162	SAPATILHA DESCARTÁVEL - PROPE	PCT	148	R\$ 11,35	R\$ 1.679,80
163	SCALP Nº 19	UND	1050	R\$ 0,71	R\$ 745,50
164	SCALP Nº 21	UND	1050	R\$ 0,71	R\$ 745,50
165	SCALP Nº 23	UND	1050	R\$ 0,71	R\$ 745,50
166	SCALP Nº 25	UND	438	R\$ 0,71	R\$ 310,98
167	SERINGA 10ML - POLIPROPILENO TRANSPARENTE, BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLO C/ROLHA BORRACHA, GRADUAÇÃO FIRME XXE PERFEITAMENTE LEGÍVEL	UNID	5000	R\$ 0,60	R\$ 3.000,00
168	SERINGA 10ML COM AGULHA 25X7 - POLIPROPILENO TRANSPARENTE, BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLO C/ROLHA BORRACHA, GRADUAÇÃO FIRME XXE PERFEITAMENTE LEGÍVEL, C/ AGULHA 25X7, BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UNID	5500	R\$ 0,65	R\$ 3.575,00
169	SERINGA 10ML COM AGULHA 25X8 - POLIPROPILENO TRANSPARENTE, BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLO C/ROLHA BORRACHA, GRADUAÇÃO FIRME XXEB PERFEITAMENTE LEGÍVEL, C/ AGULHA 25X7, BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UNID	4500	R\$ 0,64	R\$ 2.880,00
170	SERINGA 20ML - POLIPROPILENO TRANSPARENTE, BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLO C/ROLHA BORRACHA, GRADUAÇÃO FIRME XXE PERFEITAMENTE LEGÍVEL	UNID	4625	R\$ 0,83	R\$ 3.838,75

Comissão de Licitação - P
325
Página

171	SERINGA 20ML COM AGULHA 25X7 - POLIPROPILENO TRANSPARENTE, BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLO C/ROLHA BORRACHA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, C/ AGULHA 25X7, BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UNID	5125	R\$ 0,90	R\$ 4.612,50
172	SERINGA 20ML COM AGULHA 25X8 - POLIPROPILENO TRANSPARENTE, BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLO C/ROLHA BORRACHA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, C/ AGULHA 25X7, BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UNID	5000	R\$ 0,90	R\$ 4.500,00
173	SERINGA 3ML - POLIPROPILENO TRANSPARENTE, BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLO C/ROLHA BORRACHA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL	UNID	4875	R\$ 0,36	R\$ 1.755,00
174	SERINGA 3ML COM AGULHA 25X7 - POLIPROPILENO TRANSPARENTE, BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLO C/ROLHA BORRACHA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, GRADUADAS DE 0,01 EM 0,01ML, NUMERADA DE 1 EM 1ML, C/ AGULHA 25X7, BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UNID	5375	R\$ 0,40	R\$ 2.150,00
175	SERINGA 3ML COM AGULHA 25X8 - POLIPROPILENO TRANSPARENTE, BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLO C/ROLHA BORRACHA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, GRADUADAS DE 0,01 EM 0,01ML, NUMERADA DE 1 EM 1ML, C/ AGULHA 25X7, BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UNID	5500	R\$ 0,65	R\$ 3.575,00
176	SERINGA 5ML - POLIPROPILENO TRANSPARENTE, BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLO C/ROLHA BORRACHA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL	UNID	5500	R\$ 0,36	R\$ 1.980,00
177	SERINGA 5ML COM AGULHA 25X7 - POLIPROPILENO TRANSPARENTE, BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLO C/ROLHA BORRACHA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, C/ AGULHA 25X7, BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UNID	5375	R\$ 0,63	R\$ 3.386,25
178	SERINGA 5ML COM AGULHA 25X8 - POLIPROPILENO TRANSPARENTE, BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLO C/ROLHA BORRACHA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, C/ AGULHA 25X7, BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UNID	4875	R\$ 0,63	R\$ 3.071,25
179	SERINGA 60ML - POLIPROPILENO TRANSPARENTE, BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLO C/ROLHA BORRACHA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL	UNID	288	R\$ 2,59	R\$ 745,92
180	SONDA FOLEY N18	UND	238	R\$ 4,71	R\$ 1.120,98
181	SONDA FOLEY N20	UND	238	R\$ 4,71	R\$ 1.120,98
182	TOUCA DESCARTÁVEL - (BRANCA C/ELÁSTICO)	PCT	121	R\$ 13,70	R\$ 1.657,70
183	TUBO LÁTEX 200, EM LÁTEX C/ 15M	RL	17	R\$ 30,15	R\$ 512,55
Total:					R\$ 1.072.444,18

LOTE 20 - INSUMOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS - COTA RESERVADA ME/EPP/COOPERATIVA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD TOTAL	UNID.R\$	TOTAL
1	ÁGUA BIDEUTILADA 1000ML	LT	120	R\$ 19,15	R\$ 2.298,00
2	ÁGUA DESTILADA 500ML	BL	720	R\$ 29,03	R\$ 20.901,60
3	ÁGUA PARA INJEÇÃO, 5ML	AMP	10260	R\$ 2,16	R\$ 22.161,60
4	ÁGUA PARA INJEÇÃO, 10ML	AMP	9300	R\$ 1,20	R\$ 11.160,00

5	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 250 ML C/ BICO DOSADOR	FRASCO	3000	R\$ 5,01	R\$ 15.030,00
6	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500 ML C/ BICO DOSADOR	FRASCO	3000	R\$ 7,18	R\$ 21.540,00
7	GLICERINA 12% 250ML -	TB	66	R\$ 17,11	R\$ 1.129,26
8	GLICERINA 12% 500ML	TB	240	R\$ 24,67	R\$ 5.920,80
9	SOLUÇÃO RINGER COM LACTATO 500ML	FRASCO	3180	R\$ 19,95	R\$ 63.441,00
10	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML SISTEMA FECHADO	FRASCO	4125	R\$ 4,35	R\$ 17.943,75
11	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML SISTEMA FECHADO	FRASCO	4125	R\$ 8,19	R\$ 33.783,75
12	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML SISTEMA FECHADO	FRASCO	4500	R\$ 11,05	R\$ 49.725,00
13	SORO GLICO-FISIOLOGICO 250ML SISTEMA FECHADO 1:1	FRASCO	2250	R\$ 8,24	R\$ 18.540,00
14	SORO GLICO-FISIOLOGICO 500ML SISTEMA FECHADO 1:1	FRASCO	2250	R\$ 11,65	R\$ 26.212,50
15	SORO GLICOSADO 5% 250ML SISTEMA FECHADO	FRASCO	2220	R\$ 4,87	R\$ 10.811,40
16	SORO GLICOSADO 5% 500ML SISTEMA FECHADO	FRASCO	2220	R\$ 10,70	R\$ 23.754,00
				Total:	R\$ 344.352,66

LOTE 21 - INSUMOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS - COTA RESERVADA ME/EPP/COOPERATIVA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD TOTAL	UNIT. RS	TOTAL
1	ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE COM ESTETOSCÓPIO - ADULTO	KIT	36	R\$ 134,61	R\$ 4.845,96
2	ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE COM ESTETOSCÓPIO - INFANTIL	KIT	14	R\$ 134,61	R\$ 1.884,54
3	ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE COM ESTETOSCÓPIO - OBESO	KIT	20	R\$ 134,61	R\$ 2.692,20
4	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL - (UNIDADE DE MÉDICA EM °C)	UND	110	R\$ 44,31	R\$ 4.874,10
5	TERMOMETRO DIGITAL COM TEMPERATURA MÁXIMA E MÍNIMA COM SENSOR EXTERNO E ALARME	UND	26	R\$ 56,05	R\$ 1.457,30
6	UMIDIFICADOR - (P/OXIGÊNIO)	UND	8	R\$ 27,83	R\$ 222,64
7	APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL DE BRAÇO	UND	19	R\$ 251,66	R\$ 4.781,54
8	GLICOSIMETRO; PORTÁTIL	UND	26	R\$ 134,18	R\$ 3.488,68
9	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL, MONITOR DE DEDO	UND	30	R\$ 137,33	R\$ 4.119,90
				Total:	R\$ 28.366,86

LOTE 22 - CURATIVO - COTA RESERVADA ME/EPP/COOPERATIVA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD TOTAL	UNIT. RS	TOTAL
1	SOLUÇÃO A BASE DE MONOPERSULFATO DE POTÁSSIO (CONCENTRADO), SACHÊ COM 50G	UNID.	100	R\$ 51,75	R\$ 5.175,00
2	PROTECTOR CUTÂNEO EM SPRAY A BASE DE SILICONE LÍQUIDO. PRODUTO ESTÉRIL. PROTEÇÃO DA PELE CONTRA AGENTES AGRESSORES, FLUÍDOS CORPORAIS (FEZES E URINA); PROTEÇÃO DE ÁREAS DE FIXAÇÃO DE TUBOS DE DRENAGEM, CATETERES EXTERNOS E APLICAÇÃO DE CURATIVOS. TEMPO DE SECAGEM: ATÉ 30S. APRESENTAÇÃO FRASCO SPRAY COM 28ML.	UNID.	50	R\$ 127,66	R\$ 6.383,00
3	CURATIVO PLANO E ESTÉRIL COMPOSTO DE FIBRAS CONTENDO 85% DE ALGINATO DE CÁLCIO E 15% DE CARBOXIMÉTILCELULOSE, ABSORÇÃO E FORMAÇÃO DE GEL. ABSORÇÃO DE 28G DE SOLUÇÃO DE CLORETO DE CÁLCIO/CLORETO DE SÓDIO. TAMANHO APROXIMADO: 10X10 CM DE CURATIVO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. ESTRUTURA FIBROSA PERMITINDO A ADAPTAÇÃO COM GRANDE ABSORÇÃO. INDICADOS PARA FERIDAS COM ABSORÇÃO MODERADA A ELEVADA	UNID.	163	R\$ 28,46	R\$ 4.638,98
4	CURATIVO PLANO E ESTÉRIL COMPOSTO DE FIBRAS CONTENDO 85% DE ALGINATO DE CÁLCIO E 15% DE CARBOXIMÉTILCELULOSE, ABSORÇÃO E FORMAÇÃO DE GEL. ABSORÇÃO DE 28G DE SOLUÇÃO DE CLORETO DE CÁLCIO/CLORETO DE SÓDIO. TAMANHO APROXIMADO: 15X15 CM DE CURATIVO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. ESTRUTURA FIBROSA PERMITINDO A ADAPTAÇÃO COM GRANDE ABSORÇÃO. INDICADOS PARA FERIDAS COM ABSORÇÃO MODERADA A ELEVADA	UNID.	163	R\$ 39,63	R\$ 6.459,69

5	CURATIVO ESTÉRIL CONSTITUÍDO DE ESPUMA DE POLIURETANO, ABSORÇÃO DO EXSUDATO DA FERIDA E DE ALGINATO DE CÁLCIO E PRATA IÔNICA CONTENDO 100% DE PRATA EM SEU ESTADO IÔNICO COM EFICÁCIA ANTIMICROBIANA POR ATÉ 7 DIAS E INCLUSIVE MRSA. INDICADO PARA FERIDAS INFECTADAS, SUPERFICIAIS OU PROFUNDAS. ALTAMENTE EFICAZ PARA FERIDAS CRITICAMENTE COLONIZADAS, INFECTADAS, COM EXSUDAÇÃO MODERADA-ALTA. TAMANHO APROXIMADO 10X10 CM.	UNID.	163	R\$ 127,43	R\$ 20.771,09
6	CURATIVO ESTÉRIL CONSTITUÍDO DE ESPUMA DE POLIURETANO, ABSORÇÃO DO EXSUDATO DA FERIDA E DE ALGINATO DE CÁLCIO E PRATA IÔNICA CONTENDO 100% DE PRATA EM SEU ESTADO IÔNICO COM EFICÁCIA ANTIMICROBIANA POR ATÉ 7 DIAS E INCLUSIVE MRSA. INDICADO PARA FERIDAS INFECTADAS, SUPERFICIAIS OU PROFUNDAS. ALTAMENTE EFICAZ PARA FERIDAS CRITICAMENTE COLONIZADAS, INFECTADAS, COM EXSUDAÇÃO MODERADA-ALTA. TAMANHO APROXIMADO 15X15 CM.	UNID.	163	R\$ 36,28	R\$ 5.913,64
7	CURATIVO ESTÉRIL COM ALGINATO DE CÁLCIO E PRATA IÔNICA. APRESENTAÇÃO EM FORMA DE PASTA HOMOGÊNEA. EFICAZ PARA LARGO ESPECTRO DE MICROORGANISMOS, INCLUSIVE MRSA. INDICADO PARA FERIDAS INFECTADAS, SUPERFICIAIS OU PROFUNDAS. ALTAMENTE EFICAZ PARA FERIDAS CRITICAMENTE COLONIZADAS, INFECTADAS. TUBO COM 15G	UNID.	200	R\$ 284,73	R\$ 56.946,00
8	COBERTURA PLANA, FINA, POROSA COMPOSTA POR CERCA DE 12,7% DE MATERIAL NÃO- TECIDO, REVESTIDO EM AMBOS OS LADOS E POR 83,7% SILICONE SUAVE. MATERIAL NÃO-TECIDO FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICO PARA A FERIDA. A CAMADA DE SILICONE É PROTEGIDA POR UMA PELÍCULA DE POLIETILENO TRANSPARENTE EM RELEVO. PREVINE ADESÃO DO CURATIVO SECUNDÁRIO NA LESÃO. INDICADO PARA EPIDERMÓLISE BOLHOSA. ESTÁVEL POR ATÉ 03 ANOS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO. TAMANHO APROXIMADO 10X18CM.	UNID.	175	R\$ 163,00	R\$ 28.525,00
9	GEL PARA LIMPEZA E DESCONTAMINAÇÃO DE FERIDAS, COMPOSTO POR BETAÍNA (SURFACTANTE) E POLIHEXANIDA. PRODUZIDO EM SISTEMA FECHADO ESTÉRIL, LIVRE DE ENDOTOXINAS E PRONTO PARA USO. REGISTRADO NO MS COMO PRODUTO PARA A SAÚDE CLASSE IV. INDICADO PARA LIMPEZA, HIDRATAÇÃO E DESCONTAMINAÇÃO DE TODOS OS TIPOS DE FERIDAS, PRINCIPALMENTE AS CAVITÁRIAS, CRÔNICAS E QUEIMADURAS. APRESENTAÇÃO EM FRASCO DE 30ML.	UNID.	40	R\$ 85,35	R\$ 3.414,00
Total: R\$ 138.226,40					

LOTE 23 - ANTIEMÉTICO - COTA EXCLUSIVA ME/EPP/COOPERATIVA

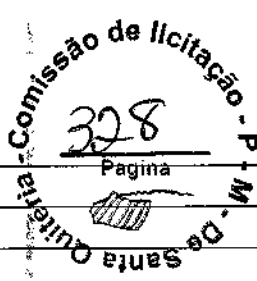
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD TOTAL	UNIT. RS	TOTAL
1	BROMOPRIDA GOTAS	UNID	400	R\$ 8,01	R\$ 3.204,00
2	BROMOPRIDA 5MG/2ML	AMPOLA	6800	R\$ 6,95	R\$ 47.260,00
3	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML 2 ML	AMPOLA	7200	R\$ 3,00	R\$ 21.600,00
4	ONDASETRONA 2MG/ML	AMPOLA	400	R\$ 6,87	R\$ 2.748,00
Total: R\$ 74.812,00					

LOTE 24 - MEDICAMENTOS PARA IOT - COTA EXCLUSIVA ME/EPP/COOPERATIVA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD TOTAL	UNIT. RS	TOTAL
1	ETOMIDATO	AMPOLA	400	R\$ 39,81	R\$ 15.924,00
2	FENTANILA 50MG/ML	AMPOLA	640	R\$ 25,29	R\$ 16.185,60
3	MIDAZOLAN 3ML/15MG	AMPOLA	640	R\$ 26,14	R\$ 16.729,60
4	PROPOFOL 10MG/ML	AMPOLA	80	R\$ 20,65	R\$ 1.652,00
5	CLORETO DE SUXAMETÔNIO 2MG/ML	AMPOLA	80	R\$ 29,48	R\$ 2.358,40
Total: R\$ 52.849,60					

VALOR GLOBAL R\$ 8.969.725,39

Valor Estimado Hospital: R\$ 6.701.492,92



Página	Valor Estimado PSF:	R\$ 2.268.232,47
	Valor Global dos Grupos	R\$ 8.969.725,39

2. UNIDADE ADMINISTRATIVA

2.1. Prefeitura Municipal de Santa Quitéria através da Secretaria Municipal de Saúde.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A administração municipal de Santa Quitéria vem desenvolvendo esforços no sentido de melhorar o atendimento à população, destarte, promove a aquisição deste objeto com fulcro de atender ao interesse público presente na necessidade da utilização desses insumos e medicamentos para atender os usuários dos serviços de saúde do nosso Município. Tem sido nossa preocupação dotar nosso município de infraestrutura básica em nossas unidades de saúde para podermos receber de forma adequada aqueles que procuram auxílio para tratamento de saúde. Suprir as necessidades das Unidades de Saúde, no tocante ao cumprimento e execução das Atividades de Saúde, com a finalidade de atendimento à população do município de Santa Quitéria - CE. O quantitativo de cada material foi obtido a partir de levantamento realizado junto às quinze Unidades de Saúde da Família e unidades de atendimento na zona rural do município e Hospital Municipal. Fundamentam-se, portanto, a pertinência e a relevância das aquisições pela necessidade de atender a população em geral.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

4.1. Trata-se da contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de medicamentos e material médico hospitalar, imprescindíveis para possibilitar a Secretaria Municipal de Saúde garantir o atendimento das diversas necessidades públicas nas unidades básicas e do hospital municipal. Considerando que a Unidade Administrativa não possui estoque suficiente dos materiais para longos períodos e não dispõe de contratos vigentes para o ano de 2024, decidiu por invocar o instituto da contratação indireta por meio de licitação pública para reposição dos estoques e suprir a lacuna existente. Para que a contratação seja bem-sucedida e atenda perfeitamente à demanda das Unidades Administrativas, a contratada deverá ser capaz de realizar as entregas dos produtos especificados no termo de referência, de acordo com as ordens de fornecimento recebidas.

5. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

5.1. O objeto deste termo de referência enquadra-se na classificação de bens comuns, nos termos do parágrafo único, do artigo 1º, da Lei 10.520, de 2002. Pois os padrões de desempenho e de qualidade podem ser objetivamente definidos com base em especificações usuais no mercado.

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

6.1. DAS ORDENS DE COMPRAS: Os produtos licitados/contratados serão entregues mediante expedição de ORDENS DE COMPRAS, por parte da administração ao licitante vencedor, que indicarão os quantitativos a serem entregues, de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa, a necessidade e disponibilidade financeira da Contratante.

6.1.1. A Ordem de Compra emitida conterá os itens pretendidos e a respectiva quantidade, devendo ser entregue ao beneficiário do contrato no seu endereço físico, ou enviada via fac-símile ao seu número de telefone, ou ainda remetida via e-mail ao seu endereço eletrônico, cujos dados constem do cadastro municipal.

6.1.2. O contratado deverá entregar os produtos solicitados, na Ordem de Compra, oportunidade em que receberá o atesto declarando o fornecimento. Os produtos serão entregues nas seguintes condições:

- a) No local e endereço indicados na "Ordem de Compra";
- b) No prazo de no máximo de **10 (dez) dias** após o recebimento da "Ordem de Compra";
- c) No horário de 08h às 12h ou das 14h às 17h.
- d) No endereço: Rua Professora Ernestina Catunda, nº 50 - Bairro Piracicaba, Santa Quitéria-CE.

6.1.3. O aceite dos produtos pelo órgão receptor não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas no Anexo deste Edital quanto aos produtos entregues.

6.2. Os produtos devem ser entregues conforme solicitado na Ordem de Compra, observando rigorosamente as especificações contidas no Instrumento Convocatório, no Termo de Referência e observações constantes de sua proposta, bem ainda as normas técnicas vigentes.

6.2.1. Por ocasião da entrega, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02(duas) vias, além das respectivas faturas e Nota Fiscal.

6.2.2. Para o fornecimento objeto deste certame, deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal em nome, CNPJ e endereço do Município.

6.2.3. No caso de constatação da inadequação do produto fornecido às normas e exigências especificadas no edital, no contrato, na ordem de compra e na proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

6.3. Os produtos licitados/contratados deverão ser entregues, observando rigorosamente as especificações contidas no Termo de Referência/Ordem de Compra, nos anexos desse instrumento e disposições constantes de sua proposta, bem ainda às normas vigentes, assumindo o contratado a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:

- a) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- b) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- c) aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões quantitativas até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93;
- d) a entrega dos produtos deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços no município.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

7.1. Fornecer os produtos de forma parcelada, de acordo com a conveniência, a necessidade e disponibilidade financeira da contratante;

- 7.2. Fornecer os produtos, objetos desta contratação em conformidade com as especificações no Termo de Referência,
- 7.3. Disponibilizar para a contratante os meios de contatos necessários para a boa comunicação entre as partes, sendo, os endereços físicos, fac-símiles, telefones para contato e endereço eletrônico para recebimento e envio de correspondências, e-mails com ordens de fornecimento e comunicados;
- 7.4. Toda entrega de produtos deverá ser solicitada através de ordem de fornecimento assinada e carimbada pelo Ordenador de Despesas da Secretarias Administrativa desta municipalidade;
- 7.5. A ordem de compra/autorização de fornecimento emitida conterá o produto pretendido e a respectiva quantidade, devendo ser entregue/enviada ao responsável legal da empresa no seu endereço físico, ou enviada via fac-símile ao seu número de telefone, ou ainda remetida via e-mail ao seu endereço eletrônico, cujos dados constem do cadastro ou da documentação apresentada;
- 7.6. Entregar os materiais em no máximo 10 (dez) dias após o recebimento da ordem de fornecimento, sendo observadas as determinações e orientações constantes dela, o fornecedor deverá fazer a entrega do produto no local indicado, dentro do prazo e horários previstos, oportunidade em que receberá o atesto declarando a entrega dos produtos;
- 7.7. O aceite dos produtos pelo órgão receptor não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas no termo de referência da contratação quanto aos produtos entregues;
- 7.8. No caso de constatação de que os produtos foram fornecidos de forma inadequada em relação às normas e exigências especificadas no edital, termo de referência e contrato, a administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei;
- 7.9. Os produtos somente deverão ser aceitos se entregues dentro do prazo de validade, devendo, no ato da entrega, possuir no mínimo 80% (oitenta por cento) do seu prazo de vigência ainda válido.
- 7.10. Apresentar à contratante, acompanhado da nota fiscal, toda a documentação necessária para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista;
- 7.11. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto e/ou derivado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções conforme o termo de referência da contratação;
- 7.12. A contratada será responsabilizada por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados e/ou preposto, quando do cumprimento do objeto da pretensa contratação, decorrentes de dolo, negligência, imperícia ou imprudência;
- 7.13. A contratada deverá manter quadro de pessoal suficiente para o fornecimento dos produtos a serem contratados, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao serviço ou demissão de empregados, sendo de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais;
- 7.14. A contratada deverá possuir Registro ou Inscrição perante o Conselho Regional de Classe que comprove sua habilitação e validade para o exercício das atividades;

7.15. A contratada deverá possuir Autorização de Funcionamento emitida pela ANVISA / MS (Agência Nacional de Vigilância Sanitária / Ministério da Saúde) no ramo de atividade objeto da licitação para qual intenciona proposta, que comprove sua habilitação e validade para o exercício das atividades, exceto para o(s) item(s) que não possui essa obrigatoriedade.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. São obrigações da Contratante:

- 8.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 8.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 8.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 8.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 8.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. São obrigações da Contratada:

- 9.1.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 9.1.2. Manter o fornecimento com todos os requisitos necessários ao cumprimento do contrato e de acordo com as normas vigentes;
- 9.1.3. Atender prontamente e fornecer os produtos, objetos da presente contratação, mediante apresentação de requisição;
- 9.1.4. Pagar todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre o fornecimento do objeto, inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e para fiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc., ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere à CONTRATANTE;
- 9.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.1.6. Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do contrato que não terão nenhum vínculo empregatício com a administração;

- 9.1.7. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.1.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.1.9. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 9.1.10. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 8.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

- 11.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 12.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13. DO PAGAMENTO

- 13.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 13.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 13.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

Comissão de Licitação - P
333
Página
01

13.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante a apresentação dos seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Municipal e Estadual do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

13.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

13.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.7. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

13.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

13.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

13.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13.11. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

13.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,0001643 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

14. DO REAJUSTE

14.1. Os Preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

14.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os descontos contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE (sendo o índice oficial de monitoramento da inflação no Brasil) exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

14.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

14.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de descontos do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

14.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

14.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

14.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do desconto do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1. Não será exigida garantia da execução contratual, mas a CONTRATANTE poderá reter, do montante a pagar, valores para assegurar o pagamento de multa, indenizações e ressarcimentos devidos pela CONTRATADA.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

16.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

16.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

16.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

16.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

16.1.5. cometer fraude fiscal;

16.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

16.3. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

16.4. Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

- 16.5. Multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 16.6. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 16.7. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 16.8. Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades do Município de Santa Quitéria com o consequente descredenciamento no CRC pelo prazo de até cinco anos;
- 16.9. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 13.1 deste Termo de Referência.
- 16.10. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 16.11. As sanções previstas nos subitens 16.1, 16.4, 16.5, 16.6 e 16.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 16.12. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 16.13. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 16.14. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 16.15. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 16.16. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 16.17. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.
- 16.18. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 16.19. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, ao Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 16.20. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

17. JUSTIFICATIVA DO TIPO DE LICITAÇÃO POR GRUPO

De pronto, é importante destacar que os atos praticados pela Administração em seus procedimentos licitatórios, obrigatoriamente, devem ser pautados pelos princípios da isonomia e da

legalidade. Nesse sentir, a realização de licitação com o critério de julgamento por grupo obedece aos princípios licitatórios.

Diante disso, esta Administração confeccionou um edital de maneira precisa, com o que realmente contempla o interesse público e de conformidade com os ditames legais, buscando a proposta mais vantajosa e evitando a redução do universo de participantes do procedimento licitatório, preservado, portanto, o referido interesse público.

Ocorre que, se por um lado, a Administração Pública, não pode restringir em demasia o objeto do contrato sob pena de frustrar a competitividade, por outro, ela não pode definir o objeto de forma excessivamente ampla, haja vista que, nesse caso, os critérios para julgamento das propostas falecem em virtude da própria administração admitir propostas dispare, inclusive as que não satisfazem ao interesse público.

Portanto, a definição do objeto da licitação pública e as suas especificidades são eminentemente discricionárias, a qual compete ao agente administrativo avaliar o que o interesse público demanda obter mediante a aquisição.

Cumpra ponderar que, ao decidir pelo procedimento do julgamento das propostas em licitações, cujos objetos constituem-se bens divisíveis, que podem ser apartados em categorias ou grupos denominados comumente de "itens", bem como se diversos itens podem ser agrupados num único grupo, a Administração lançando-se do poder discricionário que tem, intenciona para o certame em questão, vários vencedores para os grupos propostos.

A rigor, o agrupamento de vários itens num mesmo grupo não compromete a competitividade do certame, desde que várias empresas, que atuam no mercado, apresentem condições e aptidão para cotar todos os itens, principalmente levando-se em consideração a modalidade adotada, em que os recursos de tecnologia de informação têm como principal vantagem, aproximar pessoas, encurtar distâncias, resultando em considerável ampliação da competitividade, gerando, conseqüentemente, inúmeras repercussões positivas num processo de licitação pública, dentre estas, a de aumentar a probabilidade de a Administração Pública firmar contrato mais vantajoso, haja vista que ela recebe mais propostas, beneficiando a eficiência em contratos administrativos.

Na licitação ora em comento, a Administração optou por realizar a licitação por grupos, após realizar ampla pesquisa de mercado, visando aumentar o desconto oferecido pelas empresas licitantes devido ao ganho de escala no fornecimento de todos os itens constantes em cada grupo, bem como facilitar e otimizar a gestão do contrato de fornecimento.

Ademais, na pesquisa de mercado, a Administração verificou que não haveria restrição à competitividade, uma vez que inúmeras empresas fornecem os itens almejados, sendo, portanto, prática comum do mercado comercializar inúmeros itens por se tratar de produtos da área médica.

Importante ainda salientar que, esta Administração pretende adquirir produtos que no seu contexto geral são da mesma natureza, nos seguimentos de medicamentos e material médico hospitalar, tendo a certeza que aglutinando os itens em grupos somente, poderá gerar ao licitante ganhador, uma maior economia de escala que, certamente, será traduzida em menores preços em sua proposta global, além de garantir o cumprimento do cronograma de entrega, estabelecido pela administração, pois caso os itens fossem divididos entre vários licitantes, qualquer atraso por parte de qualquer um deles, comprometeria todo o planejamento desta Administração.

A necessidade de se adquirir os itens pretensos por grupo media-se pelo fato das características inerentes de cada um dos itens requeridos que podem compor cada um dos grupos criados, que agrupados dessa forma se tornam mais atrativos na hora da licitação, evitando o possível fracasso da aquisição deles.

Sobre o tema, vale citar a obra "Temas Polêmicos sobre Licitações e Contratos", vários autores, da editora Malheiros, na página 74, o seguinte trecho:

"(...) em geral, a economia de escala é instrumento fundamental para diminuição de custos. Quanto maior a quantidade a ser negociada, menor o custo unitário, que em decorrência do barateamento do custo da produção (economia de escala na indústria), quer porque há diminuição da margem de lucro (economia de escala geralmente encontrada no comércio)".

A própria Lei Federal n.º 8.666/93 garante a possibilidade de utilizar o menor valor global como critério, nos seguintes termos:

"Art. 40. O edital conterà no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

(...) VII - critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos; (...) X - o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48". (Grifo nosso)

Corroborando o entendimento supramencionado, em julgado recente, o Tribunal de Contas da União decidiu pelo indeferimento de pedido divisão do objeto licitado em itens, por considerar que a reunião do objeto em um único item, desde que devidamente justificada pela área demandante ou pelo pregoeiro, afasta a possibilidade de restrição indevida à competitividade. (Acórdão 1.167/2012 – TC 000.431/2012-5 – TCU – Plenário – Relator: José Jorge).

Essa mesma Corte se pronunciou ainda através do Acórdão n.º 732/2008, no seguinte sentido:

" ... a questão da viabilidade do fracionamento deve ser decidida com base em cada caso, pois cada obra tem as suas especificidades, devendo o gestor decidir analisando qual a solução mais adequada no caso concreto".

Dessa forma, verifica-se que o entendimento do Tribunal de Contas tem sido o de que a divisão do objeto em itens distintos deve ser auferida sempre no caso concreto, devendo ser aplicada a opção mais vantajosa para a Administração Pública, desde que não haja restrição à competitividade.

Assim, é que, dentro da competência discricionária que a Administração assegurada optou-se por adotar um critério de julgamento e divisão dos grupos que se reputa mais ajustado às necessidades e eficiência administrativa.

Assim, pelo acima exposto, em justificativa apresentada, e tendo por jurisprudência do Tribunal de Contas da União, entendo que a realização da licitação pretensa dividida em grupos é perfeitamente possível e de interesse da administração pública.

Santa Quitéria/CE, 28 de novembro de 2023.



Pedro Luccas Mesquita Rabelo Pires
RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO

ANEXO II
MODELO SUGESTIVO DA PROPOSTA ESCRITA

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA/CE.
SETOR DE LICITAÇÕES
Att. Sr.(a) Pregoeiro(a)

Processo: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PCS-01.041223-SESA**
Espécie: **REGISTRO DE PREÇOS**

Prezado(a) Pregoeiro(a),

Pelo presente instrumento, vimos apresentar nossa Proposta Escrita, relativa ao objeto do Pregão Eletrônico nº **PCS-01.041223-SESA**, bem como as informações, especificações e as condições abaixo discriminadas:

1. Identificação da Licitante:

- Razão Social:
- Inscrição CNPJ:
- Inscrição Estadual:
- Endereço Completo:
- Nº Telefone, e-mail:
- Banco, Nº Agência, Nº Conta Corrente:

2. Identificação do Representante Legal:

- Nome Completo:
- Inscrição CPF:
- Nº Celular, e-mail:

3. Objeto:

- Constitui o objeto da presente Proposta: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES E CARÊNCIAS DAS UNIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA E SECUNDÁRIAS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE SANTA QUITÉRIA/CE.**

4. Formação do Preço:

GRUPO:		IDENTIFICAÇÃO:				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QTD	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1						
2						
3						
...						
PREÇO DO GRUPO POR EXTENSO:					PREÇO GLOBAL DO GRUPO (R\$):	

- Deverá ser cotado, preço unitário, total e do grupo de item(s), observada a estimativa do Termo de Referência, anexo do edital.

5. Validade da Proposta:

- A presente Proposta Escrita é válida por **60 (sessenta) dias**, contados da data da sua apresentação.

6. Condições Gerais da Proposta:

- Nos preços estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- O objeto cotado atende todas as exigências do Edital e seus anexos, relativas à especificação e características, inclusive técnicas e que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas.
- O prazo de entrega do objeto será o indicado no Termo de Referência.
- O local de entrega do objeto será o indicado no Termo de Referência.

_____/____/____ de _____ de 20____.

(assinatura do representante legal)

(Nome do Signatário)

(Cargo ou Função)

**ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO
QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE**

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA/CE.
SETOR DE LICITAÇÕES
Att. Sr.(a) Pregoeiro(a)

Processo: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PCS-01.041223-SESA**
Espécie: **REGISTRO DE PREÇOS**

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE

Prezado(a) Pregoeiro(a),

A Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, inscrito(a) do CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, para fins do Pregão Eletrônico nº **PCS-01.041223-SESA** e o disposto no Inciso V, do Art. 27, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

_____/____/____ de _____ de 20____.

(assinatura do representante legal)

(Nome do Signatário)

(Cargo ou Função)

**ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO
CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA AOS REQUISITOS DO EDITAL**

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA/CE.
SETOR DE LICITAÇÕES
Att. Sr.(a) Pregoeiro(a)

Processo: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PCS-01.041223-SESA**
Espécie: **REGISTRO DE PREÇOS**

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA AOS REQUISITOS DO EDITAL

Prezado(a) Pregoeiro(a),

A Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, inscrito(a) do CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, para fins do Pregão Eletrônico nº **PCS-01.041223-SESA** e o disposto no Inciso V, do Art. 27, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que está ciente e concorda com as condições e critérios de habilitação contidos no Edital e seus anexos.

_____/____/____ de _____ de 20____.

(assinatura do representante legal)

(Nome do Signatário)

(Cargo ou Função)

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO
TRATAMENTO JURÍDICO DIFERENCIADO
(Lei Complementar nº 123/06 ~ 147/14)

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA/CE.
SETOR DE LICITAÇÕES
Att. Sr.(a) Pregoeiro(a)

Processo: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PCS-01.041223-SESA**
Espécie: **REGISTRO DE PREÇOS**

DECLARAÇÃO DE TRATAMENTO JURÍDICO DIFERENCIADO

Prezado(a) Pregoeiro(a),

A Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, inscrito(a) do CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, para fins do Pregão Eletrônico nº **PCS-01.041223-SESA**, que está qualificada, na forma do que dispõe o art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, para o tratamento jurídico diferenciado, como:

Marcar com "X" o tipo de enquadramento

- MICROEMPRESA (ME);
- EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP);
- MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI);
- SOCIEDADE COOPERATIVA – Art. 34 da Lei Federal nº 11.488/07.

DECLARA ainda, que nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

_____/____/____ de _____ de 20____.

(assinatura do representante legal)

(Nome do Signatário)

(Cargo ou Função)

ANEXO VI
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº / -

A Prefeitura do Município de Santa Quitéria/CE, com sede no endereço: Rua Professora Ernestina Catunda, nº 50 - Bairro Piracicaba - Santa Quitéria - Ceará - CEP: 62280-000, inscrita no CNPJ/MF nº 07.725.138/0001-05, através da Secretaria Municipal de _____, representada, nesse caso, por (cargo ou função da autoridade competente da ARP), tendo como Autoridade Competente o(a) Sr.(a) (nome da autoridade competente da ARP), portador(a) do CPF nº 000.000.000-00, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital da licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 009, de 04 de fevereiro de 2021 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. A presente Ata fundamenta-se:

- 1.1.1. Pregão Eletrônico nº PCS-01.041223-SESA;**
- 1.1.2. Decreto Municipal nº 009, de 04 de fevereiro de 2021;**
- 1.1.3. Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações;**
- 1.1.4. Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;**
- 1.1.5. Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.**

1.2. Esta Ata de Registro de Preços vincula-se ao Instrumento Convocatório da Licitação que a originou e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui o objeto da presente Ata: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES E CARÊNCIAS DAS UNIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA E SECUNDÁRIAS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE SANTA QUITÉRIA/CE.

3. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação na imprensa oficial.

4. DO PREÇO, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO

4.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e o fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR:		Razão Social:					
		CNPJ:					
		Endereço:					
		Representante:					
		CPF/MF:					
		Contatos: (nº telefone, nº celular, e-mail)					
NOME DO GRUPO							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QTD	PREÇO UNIDADE (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	TIPO DE COTA
1							
2							
3							
...							
PREÇO GLOBAL (R\$):							

5. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

5.1. São órgãos e entidades públicas gerenciador e participantes do Registro de Preços:

ÓRGÃO	DADOS
Gerenciador	Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde Representante: Adeilton Mendonça Amaro Cargo ou Função: Secretário CPF/MF: _____

6. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Caberá ao Órgão Gestor o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal mencionado nesta.

7. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá efetuar compras diretamente aos fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gerenciador, a recusa do detentor de registro de preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelos órgãos participantes.

7.1.1. O instrumento de que trata o subitem anterior, emitido em 2 (duas) vias, sendo a primeira para o fornecedor e a segunda para arquivo da contratante, terá caráter convocatório;

7.1.2. Na emissão da nota de empenho, ordem de compra ou outro instrumento hábil, será exigida a comprovação das condições de habilitação

Rua Professora Ernestina Catunda, 50, Planalto Piracicaba
Santa Quitéria - Ceará - CEP: 62280-000 CNPJ: 07.725.138/0001-05

exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

8. DAS RESPONSABILIDADES

8.1. Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal mencionado nesta.

8.1.1. Competirá ao órgão gerenciador do Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições que lhe são conferidas;

8.1.2. Caberá ao órgão participante, as atribuições que lhe são conferidas.

8.1.3. O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica responsável por:

a) Atender aos pedidos efetuados pelo órgão gerenciador do SRP, durante a sua vigência.

b) Fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas nesta Ata.

c) Responder no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, as consultas sobre a pretensão para "carona" por órgão/entidade não participante desta Ata.

d) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

9. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

9.1. O(s) preço(s) registrado(s) poderá(ão) ser revisto(s) em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado, cabendo ao órgão gerenciador promover junto aos fornecedores as negociações necessárias.

9.2. Quando o(s) preço(s) registrado(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) preço(s) praticado(s) no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução do(s) preço(s) aos valores praticados pelo mercado.

9.3. Quando o(s) preço(s) de mercado se tornar(em) superior(es) ao(s) preço(s) registrado(s) e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

9.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

9.3.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

9.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

9.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

9.5.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

9.5.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.5.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

9.5.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

9.5.5. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no subitem anterior, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.5.6.1. Por razão de interesse público; ou

9.5.6.2. A pedido do fornecedor.

10. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

10.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, ao qual essa Ata se vincula.

11. DO PAGAMENTO

11.1. As condições de pagamento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, ao qual essa Ata se vincula.

12. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Esta ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal ou estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem, demonstrada através de Estudo Técnico Preliminar (ETP) e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas Leis Federais e no Decreto Municipal informados na fundamentação legal desta Ata.

12.2. O estudo de que trata o subitem anterior, após aprovação pelo órgão gerenciador, estará o interessado liberado para prosseguir com o procedimento de adesão, consultando o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão, e se autorizada, também consultar ao fornecedor beneficiário da Ata para manifestação sobre a possibilidade do fornecimento.

12.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

12.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento), dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo dos itens, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

12.4.1. Tratando-se de item exclusivo para empresas com tratamento jurídico diferenciado nesta licitação, na forma do que dispõe o art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

12.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

12.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

12.6.1. A utilização da Ata de Registro de Preços por órgão não participante, será formalizada mediante prévia celebração, de termo de contrato, conforme minuta disponibilizada no instrumento convocatório da licitação, devendo obedecer às condições nele impostas, devendo haver apenas a adequação de dados de órgão para órgão e da demanda contratada.

13. DAS PENALIDADES

13.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

13.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto Federal nº 10.024/19.

13.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

13.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências advindas da má execução contratual, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

14. DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Edital.

14.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

14.3. Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações,

exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições

15. DO FORO

15.1. É eleito o Foro da Comarca do Município de Santa Quitéria/CE para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta Ata de Registro de Preços que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata de Registro de Preços foi lavrada e depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelos signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Santa Quitéria/CE, ___ de _____ de 20__.

(assinatura do representante legal do órgão gerenciador)

(Nome do Signatário)

(Cargo ou Função)

(assinatura do(s) representante(s) legal(s) do(s) fornecedor(s) registrado(s))

(Nome do Signatário)

(razão social do fornecedor registrado)

**ANEXO VII
MINUTA DO TERMO DE CONTRATO**

TERMO DE CONTRATO Nº __-__/_/__, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE Santa Quitéria/CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM (RAZÃO SOCIAL DA CONTRATADA), PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

A Prefeitura do Município de Santa Quitéria/CE, com sede no endereço: Rua Professora Ernestina Catunda, nº 50 - Bairro Piracicaba - Santa Quitéria - Ceará - CEP: 62280-000, inscrita no CNPJ/MF nº 07.725.138/0001-05, através da Secretaria Municipal de Saúde, representada, nesse caso, por Secretário, tendo como Autoridade Competente o Sr. Adeilton Mendonça Amaro, portador do CPF nº 009.907.093-61, doravante denominada CONTRATANTE, com (Razão Social da Contratada), situada no endereço: (descrever endereço completo), inscrita no CNPJ/MF n.º _____, doravante denominada de CONTRATADA, nesse ato representada por (nome do representante legal da contratada), portador(a) do CPF/MF n.º _____, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. O presente Contrato tem como fundamento:

- 1.1.1. A Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações;
- 1.1.2. A Lei Federal nº 10.520/02, Lei do Pregão;
- 1.1.3. Decreto Federal nº 10.024, de 2019, Pregão Eletrônico;
- 1.1.4. O Pregão Eletrônico nº PCS-01.041223-SESA;
- 1.1.5. A Proposta Final da CONTRATADA, constante do Pregão Eletrônico;
- 1.1.6. Os Preceitos do Direito Público;
- 1.1.7. As Disposições do Direito Privado;
- 1.1.8. Supletivamente, nos princípios da teoria geral dos contratos.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1. Constitui o objeto do presente Termo de Contrato: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES E CARÊNCIAS DAS UNIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA E SECUNDÁRIAS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE SANTA QUITÉRIA/CE.**

3. CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1. A vigência deste Termo de Contrato ficará adstrita à vigência do respectivo

Rua Professora Ernestina Catunda, 50, Planalto Piracicaba
Santa Quitéria - Ceará - CEP: 62280-000 CNPJ: 07.725.138/0001-05

crédito orçamentário, iniciando com a sua assinatura, e findando em 31 de dezembro do exercício que for firmado, podendo ser prorrogado, conforme o caso, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

4. CLÁUSULA QUARTA – PREÇO

4.1. O preço do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

4.2. Discriminação do objeto:

GRUPO		IDENTIFICAÇÃO				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QTD	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1						
2						
3						
...						
PREÇO GLOBAL DO GRUPO (R\$):						
PREÇO DO GRUPO POR EXTENSO:						

4.3. No(s) preço(s) acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas para atender a demanda desta licitação, estão programadas em dotação orçamentária prevista no Orçamento Geral deste Órgão, conforme a classificação abaixo discriminada:

- Unidade Administrativa: **Secretaria Municipal de Saúde**
- Fonte de Recurso: _____
- Projeto/Atividade: _____
- Elemento de Despesa: _____
- Origem do Recurso: _____

6. CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência, ao qual este contrato se vincula.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE

7.1. As regras acerca do reajuste do preço contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, ao qual este contrato se vincula.

8. CLÁUSULA OITAVA – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

8.1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo de alteração, ser

poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, desde que, dentro do prazo de vigência contratual.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, ao qual este contrato se vincula.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – RESCISÃO

17.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

17.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

17.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

17.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

17.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

17.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

17.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

17.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

17.4.3. Indenizações e multas.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – VINCULAÇÃO

18.1. Este Termo de Contrato vincula-se aos termos do Edital de Pregão Eletrônico e todos os seus anexos e ainda, à proposta vencedora, identificados na cláusula primeira deste termo, independentemente de transcrição.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – CASOS FORTUITOS, DE FORÇA MAIOR OU OMISSOS

19.1. Tal como prescrito na lei, a CONTRATANTE e a CONTRATADA não serão responsabilizados por fatos comprovadamente decorrentes de casos fortuitos, de força maior ou omissos, ocorrências eventuais cuja solução se buscará mediante acordo inter partes.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – PUBLICAÇÃO

20.1. Incumbirá à Autoridade Competente providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, consoante as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – FORO

21.1. É eleito o Foro da Comarca do Município de Santa Quitéria/CE para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser

compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei Federal nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado e depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Santa Quitéria/CE, ____ de _____ de 20 ____.

Adeilton Mendonça Amaro
Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE

(assinatura do(s) representante(s) legal(s) da empresa contratada)

(Nome do Signatário)

(razão social da empresa contratada)

CONTRATADA

TESTEMUNHA
NOME
CPF:

TESTEMUNHA
NOME
CPF: